

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP.

PROCESSO Nº 1002931-67.2022.8.26.0428

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VERITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PROFISSIONAL LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.,** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA** referente aos meses de **FEVEREIRO** e **MARÇO** de **2025.**

Outrossim, requer a V.Exa. a intimação dos credores e demais interessados para que tomem ciência da juntada do relatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 11 de junho de 2025.

Verità Administração Judicial Profissional Eireli
Responsável Técnica
Raquel Correa Ribeira
OAB/SP n.º 349.406

Andréa Wanderley de Oliveira Miranda
OAB/SP n.º 469.770

RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Processo 1002931-67.2022.8.26.0428****2ª Vara do Foro da Comarca de Paulínia/SP****ANEXO I****NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****Análise Contábil****RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES****(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)****Fevereiro/2025**



1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração do presente relatório mensal, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, foram analisados os documentos fornecidos pela própria Recuperanda, a qual é a única responsável pela origem, validade e veracidade das informações contidas nos documentos apresentados e juntados a este feito.

Ressalte-se que, a Recuperanda, após solicitação efetuada à mesma, disponibilizou os seguintes documentos:

- o Balancete Analítico;
- o Demonstração de Resultado acumulado;
- o Folha de pagamento analítica;
- o Livro razão completo;
- o Guias de recolhimentos.

Procedendo a análise dos documentos disponibilizados, este perito contador, apurou o que segue:

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O pedido de Recuperação Judicial foi protocolizado em 21/06/2022 e o processamento foi deferido por meio de decisão proferida em 05/08/2022 (fls. 275/277), publicada em 10/08/2022.

O Edital previsto no artigo 52, § 1º da Lei n.º 11.101/2005, contendo a relação nominal de credores foi apresentado pela Recuperanda, o qual ainda aguarda publicação.

A relação nominal de credores, nas versões individualizada e consolidada, estão disponíveis no site da Administradora Judicial: <https://www.portalverita.com.br>.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial conjunto, Laudo de Viabilidade Financeira e Laudo de Avaliação de Ativos em 07/10/2022 às fls. 606/643.



Às fls. 850/862, a Recuperanda noticiou amortizações ilegais praticadas pelo Banco Santander referente a créditos concursais, requerendo imediata liberação de todos os valores retidos na Conta Corrente n.º 130046533, Agência 0438, decorrente de todos os contratos firmados com a Recuperanda anteriormente a data de 21/06/2022, inclusive os valores retidos nas datas de 18 e 19 de agosto de 2022, mediante pedido liminar.

A Recuperanda manifestou-se as fls. 939/945 e fls. 948/949, requerendo a prorrogação do Stay Períod por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 6º, §4º da Lei n.º 11.101/05, o que foi deferido pelo Juízo conforme decisão de fls. 964/965.

O Ministério Público manifestou-se as fls. 955 favoravelmente a liberação dos valores retidos pelo Banco Santander diante da comprovação da concursalidade do crédito.

Através da decisão de fls. 964/965 o Juízo acolheu o pedido liminar para determinar que o Banco Santander libere os valores retidos indevidamente na conta corrente da Recuperanda, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

O credor Banco Santander opôs Embargos de Declaração as fls. 975/978 em face da decisão de fls. 964/965 que determinou a liberação dos valores retidos indevidamente.

O edital previsto no artigo 52, §1º da Lei n.º 11.101/05 foi apresentado as fls. 980/982, que está aguardando a publicação.

A Administração Judicial promoveu o envio das cartas aos credores na data de 20/03/2023 e 21/03/2023.

A Recuperanda informou através da manifestação de fls. 983/984 a mudança de sua sede para a Rua Carlos Albertini, 478, Cidade de Rafard/SP, CEP 13370-00.

A Recuperanda apresentou a Lista de Credores retificada as fls. 1.120/1.125.

A Administração Judicial apresentou nova minuta de Edital as fls. 1.138/1.140 diante da nova Lista de Credores disponibilizada pela Recuperanda.

No dia 16/03/2023 a Administração Judicial diligenciou no novo endereço da Recuperanda, constatando que as operações fabris e administrativas estão em funcionamento, conforme manifestação e documentos acostados as fls. 1.126/1.140.

Através da decisão de fls. 1.147/1.148 o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Santander referente ao deferimento da liberação dos valores indevidamente retidos, bem como determinou a publicação do edital de convocação de credores.



A Recuperanda manifestou-se as fls. 1.158/1.150 noticiando o descumprimento da decisão de fls. 964/965 pelo Banco Santander, requerendo a aplicação da multa diária já arbitrada.

A NEO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A opôs Embargos de Declaração afirmando que não solicitou a reserva ou habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, uma vez que executa os aludidos valores através do Processo nº 1010087-26.2022.8.26.0099 movido contra os avalistas/garantidores e não contra a Recuperanda. Afirma que o que está discutindo nesta demanda é sobre o ilícito criminal praticado pela Recuperanda, que recebeu valores que eram devidos exclusivamente à Neo Securitizadora e não fez o repasse dos mesmos, se apropriando indevidamente do crédito.

O Banco Santander informou às fls. 1.191 que estornos foram efetuados tempestivamente na conta da Recuperanda, não tendo o que se falar em aplicação de penalidades.

A Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S/A manifestou-se às fls. 1.192/1.198 apresentando impugnação à Recuperação Judicial.

Foi disponibilizado às fls. fls. 1234/1237 o Edital de intimação do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 com prazo de 15 (quinze) dias para habilitações ou divergências.

Na data de 24/05/2023 a Recuperanda informou a esta Administração Judicial que sofreu um roubo na sede da empresa tendo perdido 3 (três) de seus computadores e cabos elétricos da fábrica, apresentando o competente Boletim de Ocorrência registrado.

Manifestação da Neo Securitizadora às fls. 1.238/1.241 requerendo a concessão de tutela de urgência objetivando a suspensão da Recuperação Judicial, visto que não estão sendo apresentados os Relatórios Mensais, a dispensa dos funcionários e referente a confusão de endereços, que indicam a intenção de fraudar o procedimento Recuperacional. Afirma que a publicação do edital na forma do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 só pode ser realizada quando a documentação apresentada esteja de acordo com o art. 51 da Lei n.º 11.101/05. Requereu a juntada da documentação apresentada pela Recuperanda na denúncia com a identificação de NOTÍCIA FATO Nº 01254.2023.15.000/9 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

Manifestação da Recuperanda às fls. 1.314/1.322 alegando descumprimento de estorno de valores pelo Santander no valor de R\$ 86.178,36, requerendo a majoração da multa diária já arbitrada, resultando na quantia de R\$186.000,00 a título de multa diária por descumprimento judicial correspondente a 93 (noventa e três) dias. Requereu também o indeferimento dos pedidos formulados pela Neo Securitizadora, ante a ausência de suporte legal e propósito de tumultuar o procedimento recuperacional, haja vista que não há qualquer conduta ilegal ou aversa aos princípios e regramentos da Lei n.º 11.101/05 praticada pela empresa em recuperação judicial.



Manifestação da Administração Judicial às fls. 1.323/1.325 informando que não estão presentes os requisitos autorizadores para concessão da tutela de urgência objetivando a suspensão do Procedimento Recuperacional pleiteada pela credora Neo Securitizadora, devendo o feito ter o seu regular prosseguimento com a publicação do edital a que alude o artigo 52, §1º da Lei n.º 11.101/05, acostado as fls. 1.234/1.237 dos autos.

Decisão de fls. 1.379 decretou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP, tendo em vista que houve alteração da sede da empresa Recuperanda para outra comarca.

Certidão de fls. 1.382 redistribuiu os autos à Comarca de Capivari/SP.

O Banco Bradesco às fls. 1.387/1.392 opôs Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 1.379 que decretou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP. Alega contradição da decisão, visto que a alteração da sede após a distribuição da ação, não é apta a modificar a competência do Juízo para o processamento da recuperação judicial. Alega que é absoluta a competência do local em que se encontra o principal estabelecimento no momento da propositura da ação, as modificações posteriores sejam em relação a alteração do estabelecimento ou a qualquer gestão de negócios, não acarretam a alteração do Juízo competente.

A Recuperanda interpôs o Agravo de Instrumento n.º 180567-89.2023.8.26.0000 contra a decisão que determinou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP. Manifestou-se às fls. 1.408/1.409 informando que por meio de decisão monocrática proferida no referido recurso a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou o retorno dos autos à 2ª Vara da Comarca de Paulínia.

Certidão de fls. 1.430 procedeu a redistribuição dos autos à Comarca de origem, em atenção à decisão de fls. 1416.

A Recuperanda opôs embargos de declaração às fls. 1450/1451 alegando omissão do despacho de fls. 1447 quanto a não apreciação do alegado descumprimento da ordem judicial pelo Banco Santander S/A acerca da devolução dos valores retidos indevidamente, quando requereu a majoração de multa, bem como a imediata intimação da parte por intermédio de seu advogado constituído para cumprimento da devolução da quantia.

Às fls. 1472/1479 a Recuperanda requereu nova prorrogação do Stay Period, com fulcro no art. 6º, § 4º, da LFR, uma vez que o atual estágio do processo não permite a realização da votação do Plano de Recuperação Judicial, não existindo culpa por parte da Recuperanda em dar efetividade a convocação da AGC.

A Neo Securitizadora apresentou manifestação às fls. 1482/1501 alegando que mais uma vez busca demonstrar que no decorrer da Recuperação Judicial foram praticados crimes pela Recuperanda previstos na Lei n.º 11.101/05. Relata sobre as contratações informais dos trabalhadores, afirmando que a Recuperanda busca meios para induzir o Juízo a erro e que a Administração Judicial apresenta contradição em suas manifestações. Aduz que existem RMA's pendentes no processo, quais sejam, agosto/2022, setembro/2022 e outubro/2022, e que, portanto, não se sabe ao certo o que ocorreu nesse período para que não fossem apresentados os relatórios. Mais uma vez questiona quanto à mudança de endereço da Recuperanda. Alega sobre os valores apropriados



indevidamente, que o crédito por ela pleiteado não poderia integrar o caixa da Recuperanda, pois não mais lhe pertencia, uma vez que houve a cessão do referido crédito, que pode ser identificada através do Termo de Cessão de Crédito de fls. 1075/1080.

Fls. 1.508/1.1509 – Publicado o Edital de Convocação de Credores previsto no artigo 7º, §1º da Lei n.º 11.101/05 no dia 21/08/2023.

O Banco Santander manifestou-se às fls. 1510/1512 em resposta aos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda, alegando que o valor a ser estornado é de R\$ 64.549,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos), haja vista que o valor de R\$ 2.695,40 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), efetuado em 05/08/2022, ou seja, antes do *stay period*, não deverá ser restituído, e a quantia de R\$ 69.403,26 (sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), em 18/08/2022, fora estornada na mesma data.

A Recuperanda apresentou manifestação às fls. 1516/1526 requerendo antecipação de tutela para que seja declarada a competência do Juízo Recuperacional para deliberar sobre o patrimônio da Recuperanda, nos termos do artigo 6º, §7º-A e §7º-B da Lei n.º 11.101/05, bem como seja reconhecida a essencialidade da Máquina Stand Up Pouch Carrossel; Form-Fill-Seal Combalanca; Multicabeça - 10c 3 Litros, objetivando o afastamento da ordem de Busca e Apreensão oriunda do Processo n.º 1000005-79.2023.8.26.0428.

Em 01/09/2023 foi apresentada decisão determinando que o Banco Santander não realize qualquer retenção na conta da Recuperanda, majorando a multa anteriormente estipulada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso. Destacou também que a credora Neo Secutirizadora somente deverá se manifestar nos autos quanto instada a fazê-lo, pois suas incessantes petições, as quais apenas repetem fatos já apresentados nos autos e destituídos de mínima comprovação, claramente possuem o intuito de tumultuar o feito, e que eventual descumprimento de tal determinação culminará na fixação de multa a ser paga pelo credor em tela, por litigância de má-fé. Deferiu também o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 90 (noventa) dias, com amparo no princípio da preservação da empresa e ante os claros prejuízos que o encerramento do stay period pode causar à Recuperanda. Por fim, declarou a essencialidade da máquina Stand Up Pouch Carrossel; Form-fill-seal com balança multicabeça – 10C 3 litros e, por consequência, indevida a busca e apreensão ou a realização de qualquer outro ato construtivo sobre o referido bem, nos termos do art. 47 da Lei n.º 11.101/05.

A Recuperanda está utilizando o maquinário “Temperador” que se encontra no imóvel locado na Cidade de Rafard/SP, o qual era ocupado pela operação da empresa Rafitos, que também operava no ramo alimentício. Ademais, está utilizando em seus produtos vendidos e produzidos as embalagens da referida marca (“Rafitos”), que podem ser visualizadas no estoque da Recuperanda. A Recuperanda apresentou o respectivo Contrato de Termos de Uso da referida marca, assinado em 04/04/2023. Frise-se que o contrato foi analisado por esta Administração Judicial, mas, por se tratar de item estratégico e com cláusula de sigilo de confidencialidade com terceiros, a Administração Judicial não juntará o mesmo nos autos para preservação do segredo industrial da Recuperanda, o que se entende de legítima pretensão.



Referente aos maquinários utilizados na antiga sede na Comarca de Paulínia/SP, conforme informações da Recuperanda, estes permaneceram no imóvel devolvido, não tendo ocorrido nenhuma alienação. Vale salientar que a utilização desses maquinários foi autorizada pelo locador do imóvel, ficando a cargo da Recuperanda verificar os que têm serventia e os que iriam para a sucata.

Às fls. 1644/1650 o Banco Santander opôs embargos de declaração alegando contradição da decisão de fls. 1.557/1.560. Afirma que o valor a ser estornado à Recuperanda é de R\$ 64.549,11, haja vista que o valor de R\$ 2.695,40, efetuado em 05/08/2022, ou seja, antes do stay period, não deverá ser restituída, e a quantia de R\$ 69.403,26, em 18/08/2022, fora estornada na mesma data. Constata ainda omissão da referida decisão, acerca da essencialidade do bem objeto da Busca e Apreensão nº 1000005-79.2023.8.26.0428, que declarou indevida a realização de atos constitutivos nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/2005.

Em 20/10/2023 foi proferida decisão rejeitando os embargos opostos pelo Banco Santander, mantendo a decisão em sua integralidade e suspendendo os efeitos da decisão de fls. 1661, apenas quanto a parte que autorizou a prorrogação do stay period.

A Administração Judicial apresentou às fls. 1667/1706 a Relação de Credores na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, com base nas habilitações e divergências apresentadas pelos credores e na documentação comercial e fiscal da sociedade Recuperanda. Por conseguinte, apresentou a minuta do edital (fls. 1711) da relação de credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, bem como a encaminhou para o e-mail do cartório: paulinia2@tjsp.jus.br.

O Edital da relação de credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05 foi publicado no DO em 12/01/2024.

A Administração Judicial, às fls. 1845/1847, apresentou errata de sua manifestação de fls. 1.667/1.706 em razão do erro material praticado em alguns valores de credores, e, para tanto, apresentou a relação de credores retificada às fls. 1848/1850.

Às fls. 1925, a Recuperanda juntou as guias de custas para publicação do edital para a Assembleia Geral de Credores e para nova publicação do edital de Relação de Credores.

A Assembleia Geral de Credores em continuação, que ocorreu em 26/06/2024, restou suspensa pelo prazo de 30 (trinta dias), tendo como data para a continuidade dos trabalhos 24/07/2024. A suspensão contou com a aprovação de 87,79% dos créditos presentes.

A Recuperanda juntou às fls. 2136/2140 o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, conforme ficou deliberado na Assembleia Geral de Credores.

A Assembleia Geral de Credores realizada no dia 24/07/2024 (em continuação da 2ª convocação) votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial e o seu aditivo, na forma prevista no art. 45 da Lei 11.101/05. Da apuração dos votos entre os presentes, extraiu-se os seguintes resultados: Classe III – Quirografários: do total da base de votação presente de 13 credores que perfazem o montante de R\$9.487.854,76, votaram a favor do Plano e seu aditivo 08



credores no total de R\$6.136.358,21, o que equivale a aprovação de 64,68% por valor e a 61,54% por credor desta classe; Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: do total da base de votação presente de 01 credor que perfaz o montante de R\$8.675,12, este votou favoravelmente ao Plano e seu aditivo, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

A Recuperanda peticionou às fls. 2254/2261 requerendo o cancelamento definitivo do mandado de busca e apreensão e a declaração de essencialidade da embaladora descrita na nota fiscal nº 000.190.628 datada em 13/10/2020, do trocador calor completo e forno conforme nota fiscal nº 000.002.998 datada em 02/06/2021, nos termos do art. 47 e art. 6º, §7-A e 7º-B da Lei 11.101/2005.

Às fls. 2289/2295 o Banco Safra S/A peticionou requerendo do Juízo, quando da análise dos termos do plano e sua provável homologação, declare a ineficácia da cláusula que prevê a extensão da novação aos devedores solidários, avalistas, fiadores e demais garantidores, bem como a suspensão ou extinção das ações ajuizadas contra eles, e ainda a supressão de garantias reais ou fidejussórias prestadas por terceiros, pela recuperanda ou pelos sócios, em face dos credores que votaram contra a aprovação do plano.

Penhora de valores (fls. 2.632/2.650 – 30/01/2025): Certificada a penhora dos direitos da Recuperanda nos autos da RJ até o valor de R\$ 82.394,01, conforme determinação da 4ª Vara Cível de Atibaia/SP, nos autos da Execução nº 1003466-98.2024.8.26.0048.

Diligência presencial (fls. 2.802 – 10/04/2025): A Administradora Judicial realizou diligência na sede da Recuperanda em Rafard/SP. Constatou-se funcionamento parcial das atividades (produção de farofa) e dificuldades operacionais desde outubro/2024.

Informação sobre reestruturação e mudança de sede (fls. 2.807/2.808 – 16/04/2025): A Recuperanda informou mudança de sede para a Avenida Governador Mario Covas, nº 1260, Porto Feliz/SP, bem como reestruturação operacional com foco em distribuição de alimentos.

Registro da nova sede na JUCESP (fls. 2.814/2.823 – 23/04/2025): A Recuperanda informou o registro da nova sede junto à JUCESP. Na mesma manifestação, reiterou sua oposição à penhora de faturamento requerida nos autos da execução.

Decisão judicial (fls. 2.798 – 13/05/2025): O juízo determinou vistas à Recuperanda e à AJ quanto à penhora e às alterações informadas. Após manifestações, os autos serão conclusos para decisão sobre os embargos de declaração e demais providências.

Embargos da União providos (fls. 2.766/2.770 – 08/05/2025): O TJSP deu provimento aos embargos da União, permitindo que a Recuperanda apresente CND ou CPEN em prazo razoável.



Vista ao Ministério Público (fls. 2.796 – 19/05/2025): Determinação de vista formal ao MP para manifestação sobre os documentos e informações juntadas pela Recuperanda.

Manifestação do Ministério Público (fls. 2.797 – 26/05/2025): O MP solicitou manifestação da AJ sobre a suficiência das informações prestadas quanto à mudança de sede e à reestruturação da atividade empresarial.

Pedido de habilitação da Spicy Foods (fls. 2.833/2.840 – 29/05/2025): A empresa Spicy Foods Produtos Alimentícios Ltda. requereu sua habilitação como terceira interessada. A AJ manifestou-se favoravelmente, reconhecendo a natureza extraconcursal do crédito.

Cessão de crédito em favor do Daytona FIDC (fls. 2.841/2.951 – 30/05/2025): Formalizada cessão de crédito da Defence Securitizadora para o Daytona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. A AJ registrou ciência e confirmou que realizará a atualização da Relação de Credores.

Manifestação da AJ contrária à penhora de faturamento (fls. 2.814/2.823 – 04/06/2025): A AJ posicionou-se contrariamente à penhora de faturamento, destacando risco à continuidade da atividade e ausência de esgotamento de outros meios. Sugeriu mediação entre as partes, conforme art. 20-B, I da Lei 11.101/05.

Manifestação da AJ sobre reestruturação e diligência agendada (fls. 2.807/2.808 – 04/06/2025): A AJ confirmou agendamento de diligência na nova sede em Porto Feliz para o dia 11/06/2025, às 9h, e solicitou esclarecimentos sobre os impactos da reestruturação no plano aprovado.

Reiteração de manifestação anterior da AJ sobre embargos (fls. 2.662/2.665 – reafirmada às fls. 2.951 – 04/06/2025): A AJ reiterou manifestação anteriormente apresentada nos autos sobre os embargos de declaração interpostos pela Recuperanda.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS:

Balanço Patrimonial – Ativo

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
Disponível	30.354	37.996	6.330
Clientes	572.765	-246.550	-203.467
Empréstimos a empregados / sócios	15.130	185.875	190.962
Tributos a recuperar	29.756	30.544	30.544
Estoques	257.115	318.934	574.720
Despesas pagas antecipadamente	19.960	19.960	19.960
Total do Ativo Circulante	925.080	346.759	619.049
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	1.869.968	1.922.940	1.925.840
Imobilizado	2.027.061	1.691.120	1.655.669
Intangível	2.967	4.127	4.127
Total do Ativo Não Circulante	3.899.996	3.618.187	3.585.635
Total do Ativo	4.825.076	3.964.945	4.204.684

O quadro ao lado apresenta os resultados do trimestre de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, mantendo a sequência trimestral de apresentações.

Com base nas informações fornecidas pela empresa **NOVA PRECIOSA**, relacionadas ao “ATIVO CIRCULANTE”, a análise dos dados do ativo mostra algumas variações importantes entre dezembro de 2024, janeiro de 2025 e fevereiro de 2025. Destaco os seguintes pontos:

1 - Ativo Circulante

Disponível (Caixa e Equivalentes):

Houve um leve aumento de dezembro para janeiro, o que poderia indicar entrada de recursos ou melhor liquidez nesse período.

Em fevereiro, o saldo caiu drasticamente, sugerindo uma forte saída de caixa ou quitação de obrigações, o que pode impactar a liquidez imediata.

Clientes: Em dezembro a conta “Clientes” apresentava um saldo positivo

elevado. Em janeiro houve uma inversão, passando a ser negativa, e em fevereiro manteve-se negativa (ainda que com ligeira melhora em relação a janeiro). Essa mudança pode ser atribuída a reclassificações ou a provisões para créditos de difícil realização, sinalizando a necessidade de avaliar a qualidade da cobrança e as políticas de provisão.

**Empréstimos a Empregados/Sócios:**

Observa-se um aumento expressivo do saldo em janeiro, que se manteve em fevereiro.

Esse crescimento pode indicar uma intensificação na concessão de recursos para empregados ou sócios.

É crucial monitorar esses empréstimos quanto à sua recuperação, pois representam um risco se os valores não forem reembolsados.

Tributos a Recuperar:

Os saldos permanecem estáveis, denotando consistência quanto à recuperação de tributos, o que é positivo para a previsibilidade dos fluxos futuros.

Estoques:

Os estoques aumentaram de forma gradual de dezembro para janeiro e, de maneira mais expressiva, em fevereiro.

Esse crescimento pode ser interpretado como uma preparação para atender a uma demanda maior ou, alternativamente, pode indicar excesso de acúmulo, com risco de imobilização de recursos.

É importante alinhar essa movimentação com a estratégia comercial para evitar obsolescência ou custos de armazenamento.

Despesas Pagas Antecipadamente:

Permanecem constantes em R\$19.960 em todos os meses.

A estabilidade desse item é comum e indica que não houve alterações relevantes nas despesas pré-pagas.

Total do Ativo Circulante:

Há uma redução acentuada de dezembro para janeiro e uma recuperação parcial em fevereiro.

Essa variação significativa ressalta a necessidade de uma gestão rigorosa dos ativos correntes, visto que movimentos bruscos podem afetar a liquidez operacional da empresa.

2. Ativo Não Circulante**Investimentos:**



Os investimentos registram um leve crescimento, o que pode refletir novas aplicações ou valorizações pontuais dos ativos, indicando estabilidade nessa parcela.

Imobilizado:

Observa-se uma redução no saldo do imobilizado ao longo do período, possivelmente decorrente da depreciação acumulada ou de baixas de ativos. Essa diminuição deve ser acompanhada para garantir que a capacidade operacional e produtiva não seja comprometida.

Intangível:

Houve um pequeno ajuste em janeiro, com estabilidade em fevereiro. Embora de peso menor, reflete movimentações pontuais ou reavaliações de ativos intangíveis.

Total do Ativo Não Circulante:

O total evidencia uma leve redução do período de dezembro para fevereiro, em grande parte devido à diminuição do imobilizado, com os investimentos apresentando leve crescimento e os intangíveis se mantendo estáveis.

3. Total do Ativo

O Total do Ativo caiu de dezembro para janeiro, refletindo a forte redução no Ativo Circulante (principalmente no Disponível e na alteração da conta Clientes) e a leve diminuição no Ativo Não Circulante.

Em fevereiro, há uma recuperação parcial do total dos ativos, impulsionada pelo aumento dos estoques e pela estabilização dos demais componentes. Essa variação sugere que os movimentos operacionais e possíveis reclassificações, além de oscilações no fluxo de caixa e política de estoque, estão impactando significativamente a estrutura do balanço.

Conclusão**Ativo Circulante:**

A volatilidade observada, especialmente no Disponível e na conta de Clientes, alerta para a necessidade de uma gestão mais cuidadosa do capital de giro.



O aumento expressivo dos estoques em fevereiro deve ser analisado em conjunto com a previsão de demanda, a fim de evitar imobilização excessiva e riscos de perdas por obsolescência.

Ativo Não Circulante:

A redução do Imobilizado deve ser monitorada, garantindo que a capacidade operacional não seja comprometida. A manutenção dos investimentos e intangíveis aponta para uma estabilidade geral, mas a continuidade do decréscimo do ativo fixo pode demandar ações de reposição ou atualização.

Total do Ativo:

A queda significativa entre dezembro e janeiro, seguida da recuperação parcial em fevereiro, indica que a empresa passou por movimentações importantes – sejam reclassificações, pagamentos expressivos ou ajustes no gerenciamento dos ativos.

É importante acompanhar se essas mudanças refletem uma melhoria na liquidez e na eficiência dos recursos ou se apontam para dificuldades na gestão de caixa e ativos.

Essas análises comparativas permitem identificar áreas críticas e potenciais oportunidades de melhoria, orientando ajustes nas estratégias de gestão do ativo para melhorar a liquidez e sustentar o crescimento da empresa.



Balanco Patrimonial – Passivo

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
Fornecedores	1.600.449	921.894	970.446
Impostos e Contribuições	2.215.009	3.235.059	3.276.559
Salários e Encargos	348.368	579.801	598.312
Provisões com Pessoal	54.979	123.204	129.594
Total do Passivo Circulante	4.218.805	4.859.958	4.974.911
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Credores quirografários	13.224.577	13.225.577	13.225.577
Credores trabalhistas	30.751	30.751	30.751
Antecipações	254.850	254.850	254.850
Credores extra concursais	453.663	453.663	453.663
Credores ME e EPP	260.247	260.247	260.247
Parcelamentos de impostos	769.025	769.025	769.025
Total do Passivo Não Circulante	14.993.113	14.994.112	14.994.112
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	100.000
Prejuízos Acumulados	-14.486.843	-15.808.959	-15.877.439
Total do Patrimônio Líquido	-14.386.843	-15.708.959	-15.777.439
Total do Passivo	4.825.075	4.145.111	4.191.584

Analisando os dados do passivo e do patrimônio líquido, comparando os resultados de fevereiro de 2025 com os meses anteriores, podemos observar os seguintes pontos:

1. Passivo Circulante

Fornecedores:

Observa-se uma redução expressiva do saldo de fornecedores de dezembro para janeiro, passando de R\$1,6 mi para cerca de R\$922 mil.

Em fevereiro, há um ligeiro aumento (para R\$970 mil), mas o valor permanece bem abaixo do patamar de dezembro.

Essa variação pode refletir um ajuste no ciclo de pagamentos ou renegociação com fornecedores, possivelmente buscando melhores condições de pagamento ou uma recuperação do fluxo de caixa.

Impostos e Contribuições:

Há um aumento significativo desse item entre dezembro e janeiro (quase 46% de crescimento), e uma estabilização em fevereiro.

Esse crescimento pode ser decorrente de acúmulo de obrigações fiscais, alterações na base de cálculo de impostos ou até correções em lançamentos

anteriores. É um ponto que demanda atenção para garantir a liquidez e evitar surpresas em obrigações fiscais futuras.

Salários e Encargos:



Observa-se um aumento importante no valor destinado a salários e encargos entre dezembro e janeiro, com leve incremento em fevereiro.

Essa tendência pode estar relacionada ao acúmulo de obrigações trabalhistas ou a ajustes salariais, e exige acompanhamento para verificar se a evolução dessa despesa está em linha com o crescimento das receitas da empresa.

Provisões com Pessoal:

As provisões com pessoal quase dobraram de dezembro para janeiro e aumentaram ligeiramente em fevereiro.

Este aumento pode refletir a intensificação de obrigações relativas a férias, 13º salário, bonificações ou outros benefícios, destacando a necessidade de uma gestão cuidadosa do passivo trabalhista.

Total do Passivo Circulante:

O total do passivo circulante apresenta uma tendência de alta de dezembro para fevereiro.

Esse aumento é influenciado principalmente pelo crescimento de Impostos e Contribuições, Salários e Encargos e Provisões com Pessoal, enquanto o item Fornecedores, apesar da queda em janeiro, recupera parcialmente em fevereiro.

Essa evolução sugere maior pressão sobre os recursos de curto prazo, exigindo atenção quanto ao fluxo de caixa e capital de giro.

2. Passivo Não Circulante

Os passivos de longo prazo permanecem estáveis, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas ou que houve pouca variação nas obrigações de longo prazo nesse período.

Essa estabilidade facilita o planejamento financeiro, já que o passivo não circulante não traz surpresas imediatas ao fluxo de caixa.

3. Patrimônio Líquido

Capital Social: Permaneceu inalterado em R\$ 100.000

O patrimônio líquido se mantém negativo, com prejuízos acumulados que aumentam de dezembro para janeiro e se estabilizam em fevereiro com um leve agravamento. Esse cenário indica que as perdas estão se acumulando, o que pode afetar a credibilidade financeira da empresa e sua capacidade de atrair investimentos ou financiamentos.



4. Total do Passivo

Análise Geral do Total do Passivo (somente as obrigações, excluindo o patrimônio líquido):

Nota-se uma redução do total do passivo entre dezembro e janeiro, seguida de uma pequena elevação em fevereiro.

Essa variação reflete a dinâmica interna dos itens do passivo circulante, que sofrem maior volatilidade, enquanto o passivo não circulante permanece inalterado.

Conclusão

Pressão de Curto Prazo:

O aumento significativo dos itens de passivo circulante – especialmente Impostos e Contribuições, Salários/Encargos e Provisões com Pessoal – aponta para uma maior pressão sobre o capital de giro e a liquidez da empresa.

Recomenda-se analisar a programação de pagamentos e buscar alternativas para alongar prazos ou negociar condições, visando equilibrar o fluxo de caixa.

Estabilidade das Dívidas de Longo Prazo:

A estabilidade do passivo não circulante é positiva, pois indica que a empresa não está sobrecarregando sua estrutura de longo prazo com novas obrigações.

Acúmulo de Prejuízos:

O patrimônio líquido negativo e o agravamento dos prejuízos acumulados ressaltam a necessidade de ações estratégicas para recuperação financeira, melhoria na rentabilidade e controle de custos operacionais.

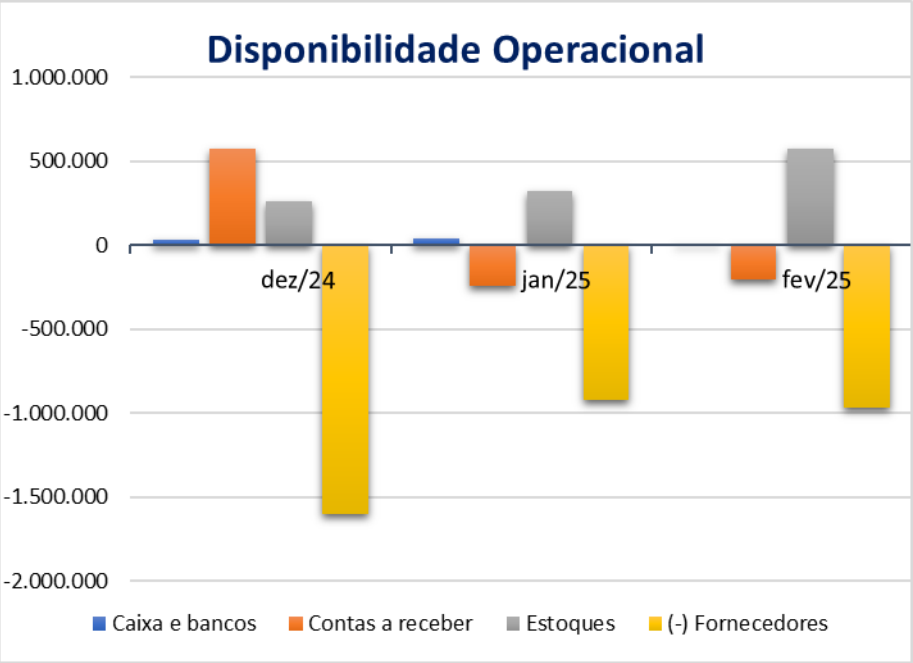
Revisão Estratégica Geral:

Um olhar conjunto para a evolução dos passivos indica que, enquanto os compromissos de longo prazo estão sob controle, os de curto prazo estão em alta, o que pode demandar um ajuste na estratégia de capital de giro e na gestão de despesas e obrigações fiscais/trabalhistas.

Essa análise comparativa evidencia que, embora haja estabilidade nas obrigações de longo prazo, o aumento dos passivos de curto prazo e o acúmulo de prejuízos impactam negativamente a saúde financeira da empresa, exigindo ações focadas na melhoria do fluxo de caixa e na redução de custos operacionais.

Disponibilidade Operacional

Disponibilidade operacional	dez/24	jan/25	fev/25
Caixa e bancos	30.354	37.996	6.330
Contas a receber	572.765	-246.550	-203.467
Estoques	257.115	318.934	574.720
(-) Fornecedores	-1.600.449	-921.894	-970.446
Total do Ativo Circulante	-740.215	-811.514	-592.862



A análise da disponibilidade operacional, comparando fevereiro de 2025 com os meses anteriores, revela o seguinte:

1. Caixa e Bancos

Em janeiro há um leve aumento em relação a dezembro, o que indicaria uma melhora momentânea na liquidez imediata. Entretanto, em fevereiro o saldo de caixa cai significativamente para R\$6.330, o que pode sinalizar uma saída considerável de recursos ou uma estratégia de utilização do caixa para quitação de obrigações.

2. Contas a Receber (Clientes)

Em dezembro a conta apresenta um saldo positivo elevado, sugerindo que a empresa tinha um volume relevante de créditos a receber.



Em janeiro há uma inversão expressiva, com o saldo passando para negativo, o que pode indicar o reconhecimento de provisões para devedores duvidosos, baixas por inadimplência ou mesmo reclassificações contábeis.

Em fevereiro, o saldo negativo persiste, mas com leve recuperação (menos negativo) se comparado a janeiro. Essa oscilação exige uma análise detalhada da política de provisão e da efetividade da cobrança dos credores.

3. Estoques

Os estoques mostram crescimento consistente: um aumento moderado de dezembro para janeiro e uma elevação expressiva em fevereiro.

Embora um aumento dos estoques possa ser sinal de preparação para atender a uma demanda futura, destaca-se o risco de imobilização excessiva de recursos e o potencial de perdas por obsolescência se não houver uma rotatividade adequada.

4. (-) Fornecedores

De dezembro para janeiro, o saldo de fornecedores diminui substancialmente, o que pode refletir pagamentos realizados, renegociação de prazos ou ajustes no reconhecimento dos passivos.

Em fevereiro, há um leve aumento do saldo (ainda que o valor se mantenha abaixo do nível de dezembro), indicando uma possível reacomodação das obrigações comerciais.

5. Total do Ativo Circulante (Disponibilidade Operacional)

Em todos os períodos, o total do ativo circulante (conforme os itens apresentados) se encontra negativo, o que denota que, na composição operacional, os passivos (representados aqui pelo saldo de fornecedores) superam os ativos de curto prazo (caixa, contas a receber e estoques).

Entre dezembro e janeiro há um agravamento da situação (de -R\$740 mil para -R\$812 mil), impulsionado, em parte, pela reversão significativa de contas a receber.

Em fevereiro, observa-se uma melhora relativa, com o total passando para -R\$593 mil. Esse resultado é influenciado pelo aumento dos estoques e pela leve recuperação na conta de clientes – embora o estoque elevado também requeira cautela –, mesmo com o saldo dos fornecedores permanecendo alto.

Considerações

Liquidez e Fluxo de Caixa:

A queda acentuada no saldo de caixa entre janeiro e fevereiro é um ponto de atenção, pois pode comprometer a capacidade da empresa de honrar obrigações imediatas.



Gestão de Créditos:

A oscilação na conta de clientes, com uma mudança de um saldo positivo muito elevado para negativo, indica a necessidade de revisão das políticas de crédito, cobrança e provisão para devedores duvidosos.

Estoques:

O aumento expressivo dos estoques em fevereiro deve ser acompanhado de perto para garantir que não haja excesso de inventário, o que poderia imobilizar recursos e aumentar riscos de obsolescência.

Fornecedores:

A redução do saldo de fornecedores de dezembro para os períodos seguintes é positiva, mas mesmo assim o impacto desse item, que pesa de forma significativa, exige uma manutenção eficiente dos prazos de pagamento.

Disponibilidade Operacional:

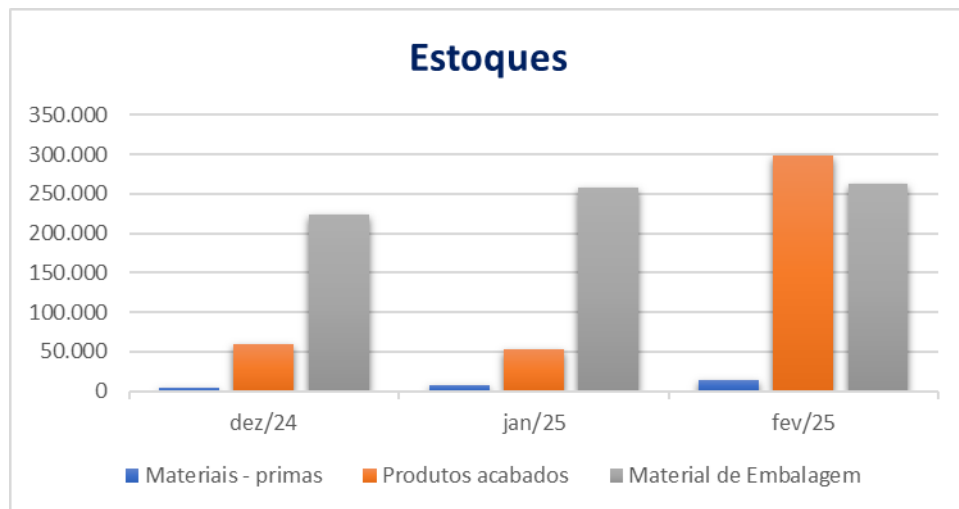
O fato de o Total do Ativo Circulante estar negativo em todos os meses evidência um descompasso entre os ativos de curto prazo e as obrigações de curto prazo (representadas aqui, em grande parte, pelos fornecedores).

Mesmo com a leve melhora em fevereiro, é fundamental que a empresa implemente estratégias que melhorem sua liquidez e o gerenciamento do capital de giro.

Essa análise comparativa fornece um panorama da situação operacional no curto prazo e destaca a importância de ações focadas na melhoria da liquidez, controle dos créditos e gestão dos estoques para garantir a saúde financeira da empresa.

Estoques

Estoques:	dez/24	jan/25	fev/25
Materiais - primas	4.034	7.341	13.596
Produtos acabados	59.795	53.243	298.761
Material de Embalagem	223.128	258.351	262.363
Total do Estoque	286.957	318.934	574.720



A empresa conta com os estoques divididos entre matérias-primas, produtos acabados e, material de embalagem. O quadro e o gráfico acima representam a posição nos últimos 3 (três) meses, para fins comparativos. Ao comparar os dados de estoque de janeiro com os meses anteriores, podemos identificar os seguintes pontos:

Matérias-Primas:

Aumento expressivo, pode indicar: Compra antecipada para aumento de produção - Problemas na cadeia de suprimentos (estoque parado)

Pode ser estratégico (estoque de segurança) ou um sinal de:

Atraso na produção (matéria-prima parada).

Compra em excesso por pressão inflacionária ou escassez.

Produtos Acabados:

Crescimento extremamente elevado. Possíveis causas: Aumento da produção sem vendas correspondentes - Acúmulo de produtos não vendidos (risco de obsolescência)

Se as vendas não acompanharem esse crescimento, pode indicar:



Superprodução

Dificuldade de escoamento (problemas comerciais ou logísticos).

Material de Embalagem:

Crescimento moderado, alinhado possivelmente com aumento de demanda, mas ainda alto em valor absoluto.

Se a empresa tem previsão de aumento de vendas, pode ser justificável.

Impacto no Capital de Giro

Estoque é dinheiro parado. Um salto de 100% no total exige financiamento (empréstimos ou capital próprio), o que pode pressionar o caixa.

Total do Estoque:

Crescimento acelerado, dobrou em 3 meses. Necessário verificar se há suporte nas vendas ou se é excesso ou mudança/alteração de estratégia da empresa.

Imobilizado:

Ativo Imobilizado	dez/24	jan/25	fev/25
Móveis e utensílios	11.701	11.701	11.701
Equipamento de Tecnologia e Informática	4.728	4.728	4.728
Veículos	54.000	80.368	80.368
Máquinas e equipamentos	3.087.396	3.225.592	3.228.592
Total do Ativo Circulante	3.157.825	3.322.389	3.325.389
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Informática	-6.409	-7.879	-7.943
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	-1.124.355	-1.623.390	-1.661.778
Depreciação acumulada	-1.130.764	-1.631.269	-1.669.721
Imobilizado líquido	2.027.061	1.691.120	1.655.669

A análise dos dados do Imobilizado, comparando fevereiro de 2025 com os meses anteriores, revela os seguintes pontos:

1. Composição e Variação do Ativo Bruto (Ativo Imobilizado)

As contas **Móveis e Utensílios e Equipamento de Tecnologia e Informática**, mantém os saldos em todos os meses, com valor constante, sem variação, sem alterações, mantendo o mesmo imobilizado bruto.

**Veículos:**

Aumento significativo de dezembro para janeiro (R\$ 26.368): Indicativo de aquisição ou reavaliação dos veículos.

Estabilidade em fevereiro: Uma vez adquirido ou reavaliado, o valor se mantém.

Máquinas e Equipamentos

Aumento de R\$ 138.196 de dezembro para janeiro, seguido de ajuste mínimo (R\$ 3.000) em fevereiro. Esse acréscimo pode representar novas aquisições ou investimentos em expansão.

Total do Ativo Imobilizado Bruto

Variação total: Aproximadamente R\$ 167.564 de aumento do início ao final do período, o que equivale a um crescimento de cerca de 5,3% no ativo imobilizado bruto.

2. Depreciações Acumuladas

Depreciação Acumulada – Equipamento de Tecnologia e Informática

Crescimento discreto, com incremento de aproximadamente R\$ 1.470 entre dezembro e janeiro e um ajuste mínimo em fevereiro.

Depreciação Acumulada – Máquinas e Equipamentos

Forte aumento entre dezembro e janeiro (aproximadamente R\$ 499.035), seguido por um incremento muito menor (cerca de R\$ 38.388) de janeiro para fevereiro.

Esse salto acentuado pode refletir a aplicação de uma política de depreciação acelerada ou um ajuste contábil significativo no período.

Total da Depreciação Acumulada (soma das categorias acima)

3. Imobilizado Líquido

Redução significativa de aproximadamente 18% no imobilizado líquido do final de dezembro (R\$ 2.027.061) para fevereiro (R\$ 1.655.669), apesar de o ativo bruto ter aumentado.

Esse decréscimo indica que os acréscimos realizados no ativo (principalmente veículos e máquinas) foram mais que compensados pelos expressivos lançamentos de depreciação, principalmente na categoria de Máquinas e Equipamentos.



Demonstração do resultado:

DRE MENSAL	dez/24	jan/25	fev/25
Receita	374.930	416.434	273.472
Cancelamentos e devoluções	44.146	43.340	2.397
Cancelamentos e devoluções (%)	12%	10%	1%
(-) Impostos sobre vendas	55.749	81.279	53.130
Impostos sobre vendas (%)	15%	20%	19%
Receita Líquida	274.494	291.815	217.944
Margem líquida (%)	73%	70%	80%
Custos	195.207	47.090	86.860
Custos s/receita	52%	11%	32%
Margem Bruta	79.287	244.725	131.085
Margem bruta (%)	21%	59%	48%
Despesas administrativas	124.977	210.951	98.342
Despesas comerciais	95.865	34.853	52.420
Total de Despesas Operacionais	220.842	245.804	150.761
Despesas operacionais sobre receita (%)	59%	59%	55%
EBITDA	-141.555	-1.079	-19.677
EBITDA (%)	-38%	0%	-7%
Depreciação	38.502	38.451	38.451
Despesas Financeiras	11.463	19.415	8.512
Lucro (prejuízo) Líquido	-191.519	-58.946	-66.640
Lucro (prejuízo) Líquido (%)	-51%	-14%	-24%

cancelamentos e impostos – embora o índice de cancelamentos (12%) comprometesse o volume.

Em janeiro, a receita líquida aumentou levemente, mesmo com a alta carga tributária, mas a margem líquida recuou um pouco (70%).

A análise dos dados da Demonstração do Resultado dos meses de dezembro 2024, janeiro e fevereiro 2025 revela mudanças significativas em diversos indicadores e aponta para desafios operacionais em dezembro. Seguem os principais pontos:

1. Receita, Cancelamentos/Devoluções e Impostos

Em dezembro, apesar de uma receita bruta moderada, o percentual de cancelamentos (12%) já indicava uma erosão considerável do volume efetivo de vendas. Além disso, os impostos, a um nível de 15%, impactavam a conversão para a receita líquida.

Apesar de uma receita bruta superior à de dezembro, a elevação dos impostos (20%) contrabalançou parte do ganho, enquanto a redução nos cancelamentos para 10% sugeriu um esforço ou ajuste nas condições de venda.

Em fevereiro, embora o percentual de cancelamentos tenha caído drasticamente para 1%, a forte redução na receita bruta impacta diretamente os demais indicadores, mantendo um nível elevado de impostos proporcionalmente à base de vendas.

2. Receita Líquida

A elevada margem líquida (73%) sugere, para dezembro, que a empresa conseguia reter uma parcela significativa da receita mesmo com os



Apesar da significativa queda na receita bruta, o índice de cancelamentos muito baixo (1%) contribuiu para que a margem líquida subisse para 80%. Essa elevação nos percentuais de margem, contudo, deve ser analisada com cautela, pois reflete o efeito do mix de vendas reduzido e não necessariamente uma melhora operacional sustentável.

3. Custos, Margem Bruta e Controle Operacional

Em dezembro, os custos eram elevados a ponto de ocupar mais da metade da receita, comprimindo significativamente a margem bruta – que se mantinha baixa (21%), evidenciando ineficiências na estrutura de custos diretos.

A drástica redução dos custos para 11% do total em janeiro permitiu uma significativa recuperação da margem bruta, que saltou para 59%. Essa melhora revela uma gestão mais eficiente dos custos diretos, mesmo diante de um volume de receita maior.

Em fevereiro, embora os custos tenham subido em relação a janeiro, ainda permanecem bem abaixo do patamar de dezembro. A margem bruta, no entanto, diminuiu para 48% em função da queda expressiva na receita bruta, demonstrando que, mesmo com custos controlados, a redução do volume de vendas impactou negativamente o desempenho operacional.

4. Despesas Operacionais, EBITDA e Resultado Final

O cenário de dezembro foi marcado por despesas operacionais elevadas, que, combinadas com os altos custos diretos, levaram a um EBITDA fortemente negativo e a um prejuízo líquido expressivo, refletindo uma operação que, apesar da receita moderada, era incapaz de cobrir suas despesas fixas e variáveis. Em janeiro, a melhora nos custos diretos e a alta recuperação da margem bruta foram parcialmente compensadas por um aumento nas despesas administrativas. O EBITDA praticamente empatou, mas ainda assim o resultado final apresentou prejuízo, embora de forma menos drástica que em dezembro.

Em fevereiro, a redução nas despesas operacionais (redução do percentual para 55%) e o controle dos custos contribuíram para um EBITDA menos negativo comparado a dezembro. Entretanto, a queda da receita bruta, embora acompanhada por um aumento relativo na margem líquida, não foi suficiente para impedir que o resultado final continuasse negativo.

5. Considerações

Desempenho Comercial e Eficiência Operacional:

Dezembro/24 apresentou um cenário onde os elevados cancelamentos (12%) e os altos custos diretos (52% da receita) comprimiam significativamente a margem bruta, culminando em prejuízo expressivo (-51% do faturamento).



Janeiro/25 demonstrou uma recuperação operacional notável, com a redução dos custos para apenas 11% da receita e a elevação da margem bruta para 59%. Contudo, o aumento das despesas administrativas e o acréscimo na carga tributária mantiveram o resultado final no negativo (-14% do faturamento). Fevereiro/25 evidenciou uma queda acentuada na receita bruta, mas com cancelamentos muito baixos (1%), o que elevou a margem líquida para 80% e possibilitou uma margem bruta de 48%. Apesar disso, o resultado final permaneceu negativo (-24% do faturamento), afetado tanto pela redução no volume de vendas quanto por custos e despesas que, mesmo controlados, não compensaram plenamente a retração comercial.

Observação:

Rever Políticas Comerciais: A elevada taxa de cancelamentos em dezembro necessita ser analisada para identificar causas – tais como problemas na qualidade do produto ou condições de venda que possam estar afastando clientes.

Manutenção do Controle de Custos Diretos: O excelente desempenho observado em janeiro, com custos drasticamente reduzidos, deve ser sustentado, mas é preciso avaliar como evitar o recuo parcial observado em fevereiro.

Otimização das Despesas Operacionais: Embora as despesas operacionais representem cerca de 55% a 59% da receita, ajustes (especialmente na área administrativa) podem ser necessários para que o EBITDA alcance patamares positivos.

Estímulo à Receita: A queda significativa na receita bruta, especialmente em fevereiro, reforça a necessidade de intensificar ações de vendas e estratégias de marketing para recuperar o volume perdido.

Conclusão

O trimestre analisado revela um cenário de extrema volatilidade:

Dezembro/24 mostrou uma operação fragilizada pelos altos cancelamentos e custos diretos, resultando em prejuízo severo.

Janeiro/25 evidenciou uma drástica melhora na eficiência dos custos diretos, revertendo significativamente a margem bruta e reduzindo o prejuízo, embora as despesas operacionais ainda comprometessem o resultado.

Fevereiro/25, apesar de apresentar índices de cancelamento muito baixos e uma margem líquida elevada, sofreu com a queda do volume de vendas – o que, aliado a custos e despesas, resultou em um novo recuo do desempenho operacional.

Essa análise reforça a importância de alinhar as políticas comerciais – visando reduzir cancelamentos e estimular as vendas – a um rigoroso controle dos custos diretos e das despesas operacionais. Além disso, é fundamental manter um equilíbrio que permita sustentar margens robustas mesmo em períodos de retração na receita. A combinação desses esforços contribuirá para a reversão do ciclo negativo e o alcance de resultados operacionais e financeiros mais sustentáveis.



Despesas operacionais:

Despesas Operacionais	dez/24	jan/25	fev/25
Despesas com pessoal	65.189	158.112	74.485
Despesas com logística	70.569	20.885	39.531
Serviços prestados por terceiros	16.669	12.093	1.962
Comissões sobre vendas	25.296	13.968	12.888
Manutenção e conservação	7.068	9.253	4.062
Aluguéis e arrendamentos	8.000	17.658	6.500
Publicidade e propaganda	2.493	400	400
Outras despesas	51.996	18.665	12.663
Total	247.280	251.034	152.491

Redução drástica em janeiro, sugerindo uma otimização dos processos logísticos ou renegociações com fornecedores. Volta ao patamar de aproximadamente metade do valor de dezembro em fevereiro.

3. Serviços Prestados por Terceiros

Redução acentuada e constante ao longo dos meses. Pode ser resultado de renegociações com prestadores de serviços ou otimização de processos.

4. Comissões sobre Vendas

Redução significativa de dezembro para janeiro e manutenção desse patamar em fevereiro. Pode refletir uma política de comissões mais contida ou menor volume de vendas que geraram comissões.

5. Manutenção e Conservação

Aumento em janeiro, seguido de uma queda para valores inferiores aos de dezembro.

6. Aluguéis e Arrendamentos

Aumento significativo em janeiro pode estar relacionado a novos contratos ou reajustes.

O quadro ao lado demonstra a composição das “**DESPESAS OPERACIONAIS**”.

Comparando os dados das despesas operacionais de Dezembro de 2024, Janeiro de 2025 e Fevereiro de 2025, é possível notar algumas mudanças importantes na composição dos custos, assim como foi registrado e observado no período anterior analisado:

1. Despesas com Pessoal

Aumento significativo em janeiro (+142%), seguido de uma queda em fevereiro para valores próximos aos de dezembro. Esse comportamento pode indicar reajustes salariais em janeiro ou contratações temporárias para atender a demanda sazonal.

2. Despesas com Logística



7. Publicidade e Propaganda

Queda drástica, pode indicar uma revisão da estratégia de marketing.

8. Outras Despesas

Redução considerável, pode estar ligada a revisões de processos e cortes de gastos.

Análise Geral

Total de Despesas Operacionais:

Janeiro apresenta um total semelhante ao de dezembro, mas com fortes variações em categorias específicas.

Fevereiro mostra redução significativa, possivelmente como resultado de esforços de contenção de custos.

É essencial entender os motivos por trás das variações abruptas em categorias como despesas com pessoal, logística e aluguéis.

Investigar se essas mudanças são temporárias ou refletem mudanças estruturais.

A redução das despesas em fevereiro é um bom sinal, mas é necessário avaliar se essas medidas são sustentáveis a longo prazo.

A volatilidade das despesas operacionais impacta diretamente o EBITDA e o lucro líquido. Manter um controle rigoroso pode ser crucial para a sustentabilidade financeira.

Revisão Detalhada: Investigar as causas das variações significativas e confirmar se refletem melhorias sustentáveis.

Planejamento Orçamentário: Utilizar esses dados para alimentar o planejamento orçamentário futuro e otimizar a alocação de recursos.



6. FUNCIONÁRIOS

Segundo documentação disponibilizada pela Recuperanda, no final mês de abril/2023, foram contratados novos colaboradores/empregados, que conforme folha de pagamento apresentada chega ao número de 18 (dezoito) funcionários. Este fator explica o aumento nas despesas com pessoal registrado no demonstrativo do mês de maio.

Considerando as informações contidas nos quadros acima, tem-se que, no exercício acumulado de 2025 até o mês de **FEVEREIRO**, a Recuperanda apresentou prejuízo de **R\$ 132.545,57**.

7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

A Administração Judicial elenca na tabela abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e suas respectivas datas:

NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.			
PROCESSO Nº 1002931-67.2022.8.26.0428 - 2ª Vara do Foro da Comarca de Paulínia/SP			
ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
21/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial Lei 11.101/2005		
05/08/2022	Publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial (Art. 52)		
07/10/2022	Entrega do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
21/08/2023	Publicação do edital do Art. 52, § 1º, - Relação de Credores informada pela Recuperanda		
	Publicação Edital - Entrega Plano (parágrafo único do Art. 53)		

20/10/2023	Previsão para publicação do Edital - Art. 7º, § 2º - Contendo a Relação de Credores verificada pelo Adm. Judicial		
21/11/2023	Previsão do prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial – Prazo de 30 dias contados da publicação do edital do artigo 7º, §2º da LRF – Art. 55		
27/02/2023	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 120 dias		
04/09/2023	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 180 dias		
11/12/2023	Nova prorrogação "stay period" (caso excepcional) – Prazo de suspensão das execuções por 90 dias		
07/03/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 1ª Convocação – Possível data		
14/03/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Convocação - Possível data		
26/06/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Conv - Aprovação do Plano de Recuperação		Início do prazo de Carência de 12 Meses para início dos pagamentos aos credores conforme plano proposto
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial - Concessão da Recuperação Judicial (art. 58)	Início do prazo de 30 dias para pgto. de verbas trabalhistas vencidas 3 meses antes da RJ até 5 Sal.Min. (par único do art. 54)	Início do prazo de 1 ano para pgto. de credores trabalhistas da classe I (art. 54)
	LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA TRABALHISTA	PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS - Parágrafo único do art. 55	



8. ENCERRAMENTO

Nada mais a relatar, este encerra-se o presente relatório mensal, emitido em 31 (trinta e uma) páginas desse ANEXO I.

Verità Administração Judicial Profissional Eireli
Responsável Técnica
Raquel Correa Ribeira

José Carlos Zanolato dos Santos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Processo 1002931-67.2022.8.26.0428****2ª Vara do Foro da Comarca de Paulínia/SP****ANEXO I****NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****Análise Contábil****RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES****(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)****Março/2025**



1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração do presente relatório mensal, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, foram analisados os documentos fornecidos pela própria Recuperanda, a qual é a única responsável pela origem, validade e veracidade das informações contidas nos documentos apresentados e juntados a este feito.

Ressalte-se que, a Recuperanda, após solicitação efetuada à mesma, disponibilizou os seguintes documentos:

- o Balancete Analítico;
- o Demonstração de Resultado acumulado;
- o Folha de pagamento analítica;
- o Livro razão completo;
- o Guias de recolhimentos.

Procedendo a análise dos documentos disponibilizados, este perito contador, apurou o que segue:

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O pedido de Recuperação Judicial foi protocolizado em 21/06/2022 e o processamento foi deferido por meio de decisão proferida em 05/08/2022 (fls. 275/277), publicada em 10/08/2022.

O Edital previsto no artigo 52, § 1º da Lei n.º 11.101/2005, contendo a relação nominal de credores foi apresentado pela Recuperanda, o qual ainda aguarda publicação.

A relação nominal de credores, nas versões individualizada e consolidada, estão disponíveis no site da Administradora Judicial: <https://www.portalverita.com.br>.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial conjunto, Laudo de Viabilidade Financeira e Laudo de Avaliação de Ativos em 07/10/2022 às fls. 606/643.



Às fls. 850/862, a Recuperanda noticiou amortizações ilegais praticadas pelo Banco Santander referente a créditos concursais, requerendo imediata liberação de todos os valores retidos na Conta Corrente n.º 130046533, Agência 0438, decorrente de todos os contratos firmados com a Recuperanda anteriormente a data de 21/06/2022, inclusive os valores retidos nas datas de 18 e 19 de agosto de 2022, mediante pedido liminar.

A Recuperanda manifestou-se as fls. 939/945 e fls. 948/949, requerendo a prorrogação do Stay Períod por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 6º, §4º da Lei n.º 11.101/05, o que foi deferido pelo Juízo conforme decisão de fls. 964/965.

O Ministério Público manifestou-se as fls. 955 favoravelmente a liberação dos valores retidos pelo Banco Santander diante da comprovação da concursalidade do crédito.

Através da decisão de fls. 964/965 o Juízo acolheu o pedido liminar para determinar que o Banco Santander libere os valores retidos indevidamente na conta corrente da Recuperanda, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

O credor Banco Santander opôs Embargos de Declaração as fls. 975/978 em face da decisão de fls. 964/965 que determinou a liberação dos valores retidos indevidamente.

O edital previsto no artigo 52, §1º da Lei n.º 11.101/05 foi apresentado as fls. 980/982, que está aguardando a publicação.

A Administração Judicial promoveu o envio das cartas aos credores na data de 20/03/2023 e 21/03/2023.

A Recuperanda informou através da manifestação de fls. 983/984 a mudança de sua sede para a Rua Carlos Albertini, 478, Cidade de Rafard/SP, CEP 13370-00.

A Recuperanda apresentou a Lista de Credores retificada as fls. 1.120/1.125.

A Administração Judicial apresentou nova minuta de Edital as fls. 1.138/1.140 diante da nova Lista de Credores disponibilizada pela Recuperanda.

No dia 16/03/2023 a Administração Judicial diligenciou no novo endereço da Recuperanda, constatando que as operações fabris e administrativas estão em funcionamento, conforme manifestação e documentos acostados as fls. 1.126/1.140.

Através da decisão de fls. 1.147/1.148 o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Santander referente ao deferimento da liberação dos valores indevidamente retidos, bem como determinou a publicação do edital de convocação de credores.



A Recuperanda manifestou-se as fls. 1.158/1.150 noticiando o descumprimento da decisão de fls. 964/965 pelo Banco Santander, requerendo a aplicação da multa diária já arbitrada.

A NEO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A opôs Embargos de Declaração afirmando que não solicitou a reserva ou habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, uma vez que executa os aludidos valores através do Processo nº 1010087-26.2022.8.26.0099 movido contra os avalistas/garantidores e não contra a Recuperanda. Afirma que o que está discutindo nesta demanda é sobre o ilícito criminal praticado pela Recuperanda, que recebeu valores que eram devidos exclusivamente à Neo Securitizadora e não fez o repasse dos mesmos, se apropriando indevidamente do crédito.

O Banco Santander informou às fls. 1.191 que estornos foram efetuados tempestivamente na conta da Recuperanda, não tendo o que se falar em aplicação de penalidades.

A Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S/A manifestou-se às fls. 1.192/1.198 apresentando impugnação à Recuperação Judicial.

Foi disponibilizado às fls. fls. 1234/1237 o Edital de intimação do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 com prazo de 15 (quinze) dias para habilitações ou divergências.

Na data de 24/05/2023 a Recuperanda informou a esta Administração Judicial que sofreu um roubo na sede da empresa tendo perdido 3 (três) de seus computadores e cabos elétricos da fábrica, apresentando o competente Boletim de Ocorrência registrado.

Manifestação da Neo Securitizadora às fls. 1.238/1.241 requerendo a concessão de tutela de urgência objetivando a suspensão da Recuperação Judicial, visto que não estão sendo apresentados os Relatórios Mensais, a dispensa dos funcionários e referente a confusão de endereços, que indicam a intenção de fraudar o procedimento Recuperacional. Afirma que a publicação do edital na forma do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 só pode ser realizada quando a documentação apresentada esteja de acordo com o art. 51 da Lei n.º 11.101/05. Requereu a juntada da documentação apresentada pela Recuperanda na denúncia com a identificação de NOTÍCIA FATO Nº 01254.2023.15.000/9 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

Manifestação da Recuperanda às fls. 1.314/1.322 alegando descumprimento de estorno de valores pelo Santander no valor de R\$ 86.178,36, requerendo a majoração da multa diária já arbitrada, resultando na quantia de R\$186.000,00 a título de multa diária por descumprimento judicial correspondente a 93 (noventa e três) dias. Requereu também o indeferimento dos pedidos formulados pela Neo Securitizadora, ante a ausência de suporte legal e propósito de tumultuar o procedimento recuperacional, haja vista que não há qualquer conduta ilegal ou aversa aos princípios e regramentos da Lei n.º 11.101/05 praticada pela empresa em recuperação judicial.



Manifestação da Administração Judicial às fls. 1.323/1.325 informando que não estão presentes os requisitos autorizadores para concessão da tutela de urgência objetivando a suspensão do Procedimento Recuperacional pleiteada pela credora Neo Securitizadora, devendo o feito ter o seu regular prosseguimento com a publicação do edital a que alude o artigo 52, §1º da Lei n.º 11.101/05, acostado as fls. 1.234/1.237 dos autos.

Decisão de fls. 1.379 decretou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP, tendo em vista que houve alteração da sede da empresa Recuperanda para outra comarca.

Certidão de fls. 1.382 redistribuiu os autos à Comarca de Capivari/SP.

O Banco Bradesco às fls. 1.387/1.392 opôs Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 1.379 que decretou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP. Alega contradição da decisão, visto que a alteração da sede após a distribuição da ação, não é apta a modificar a competência do Juízo para o processamento da recuperação judicial. Alega que é absoluta a competência do local em que se encontra o principal estabelecimento no momento da propositura da ação, as modificações posteriores sejam em relação a alteração do estabelecimento ou a qualquer gestão de negócios, não acarretam a alteração do Juízo competente.

A Recuperanda interpôs o Agravo de Instrumento n.º 180567-89.2023.8.26.0000 contra a decisão que determinou a remessa dos autos para a Comarca de Capivari/SP. Manifestou-se às fls. 1.408/1.409 informando que por meio de decisão monocrática proferida no referido recurso a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou o retorno dos autos à 2ª Vara da Comarca de Paulínia.

Certidão de fls. 1.430 procedeu a redistribuição dos autos à Comarca de origem, em atenção à decisão de fls. 1416.

A Recuperanda opôs embargos de declaração às fls. 1450/1451 alegando omissão do despacho de fls. 1447 quanto a não apreciação do alegado descumprimento da ordem judicial pelo Banco Santander S/A acerca da devolução dos valores retidos indevidamente, quando requereu a majoração de multa, bem como a imediata intimação da parte por intermédio de seu advogado constituído para cumprimento da devolução da quantia.

Às fls. 1472/1479 a Recuperanda requereu nova prorrogação do Stay Period, com fulcro no art. 6º, § 4º, da LFR, uma vez que o atual estágio do processo não permite a realização da votação do Plano de Recuperação Judicial, não existindo culpa por parte da Recuperanda em dar efetividade a convocação da AGC.

A Neo Securitizadora apresentou manifestação às fls. 1482/1501 alegando que mais uma vez busca demonstrar que no decorrer da Recuperação Judicial foram praticados crimes pela Recuperanda previstos na Lei n.º 11.101/05. Relata sobre as contratações informais dos trabalhadores, afirmando que a Recuperanda busca meios para induzir o Juízo a erro e que a Administração Judicial apresenta contradição em suas manifestações. Aduz que existem RMA's pendentes no processo, quais sejam, agosto/2022, setembro/2022 e outubro/2022, e que, portanto, não se sabe ao certo o que ocorreu nesse período para que não fossem apresentados os relatórios. Mais uma vez questiona quanto à mudança de endereço da Recuperanda. Alega sobre os valores apropriados



indevidamente, que o crédito por ela pleiteado não poderia integrar o caixa da Recuperanda, pois não mais lhe pertencia, uma vez que houve a cessão do referido crédito, que pode ser identificada através do Termo de Cessão de Crédito de fls. 1075/1080.

Fls. 1.508/1.1509 – Publicado o Edital de Convocação de Credores previsto no artigo 7º, §1º da Lei n.º 11.101/05 no dia 21/08/2023.

O Banco Santander manifestou-se às fls. 1510/1512 em resposta aos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda, alegando que o valor a ser estornado é de R\$ 64.549,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos), haja vista que o valor de R\$ 2.695,40 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), efetuado em 05/08/2022, ou seja, antes do *stay period*, não deverá ser restituído, e a quantia de R\$ 69.403,26 (sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), em 18/08/2022, fora estornada na mesma data.

A Recuperanda apresentou manifestação às fls. 1516/1526 requerendo antecipação de tutela para que seja declarada a competência do Juízo Recuperacional para deliberar sobre o patrimônio da Recuperanda, nos termos do artigo 6º, §7º-A e §7º-B da Lei n.º 11.101/05, bem como seja reconhecida a essencialidade da Máquina Stand Up Pouch Carrossel; Form-Fill-Seal Combalanca; Multicabeca - 10c 3 Litros, objetivando o afastamento da ordem de Busca e Apreensão oriunda do Processo n.º 1000005-79.2023.8.26.0428.

Em 01/09/2023 foi apresentada decisão determinando que o Banco Santander não realize qualquer retenção na conta da Recuperanda, majorando a multa anteriormente estipulada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso. Destacou também que a credora Neo Secutirizadora somente deverá se manifestar nos autos quanto instada a fazê-lo, pois suas incessantes petições, as quais apenas repetem fatos já apresentados nos autos e destituídos de mínima comprovação, claramente possuem o intuito de tumultuar o feito, e que eventual descumprimento de tal determinação culminará na fixação de multa a ser paga pelo credor em tela, por litigância de má-fé. Deferiu também o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 90 (noventa) dias, com amparo no princípio da preservação da empresa e ante os claros prejuízos que o encerramento do stay period pode causar à Recuperanda. Por fim, declarou a essencialidade da máquina Stand Up Pouch Carrossel; Form-fill-seal com balança multicabeca – 10C 3 litros e, por consequência, indevida a busca e apreensão ou a realização de qualquer outro ato construtivo sobre o referido bem, nos termos do art. 47 da Lei n.º 11.101/05.

A Recuperanda está utilizando o maquinário “Temperador” que se encontra no imóvel locado na Cidade de Rafard/SP, o qual era ocupado pela operação da empresa Rafitos, que também operava no ramo alimentício. Ademais, está utilizando em seus produtos vendidos e produzidos as embalagens da referida marca (“Rafitos”), que podem ser visualizadas no estoque da Recuperanda. A Recuperanda apresentou o respectivo Contrato de Termos de Uso da referida marca, assinado em 04/04/2023. Frise-se que o contrato foi analisado por esta Administração Judicial, mas, por se tratar de item estratégico e com cláusula de sigilo de confidencialidade com terceiros, a Administração Judicial não juntará o mesmo nos autos para preservação do segredo industrial da Recuperanda, o que se entende de legítima pretensão.



Referente aos maquinários utilizados na antiga sede na Comarca de Paulínia/SP, conforme informações da Recuperanda, estes permaneceram no imóvel devolvido, não tendo ocorrido nenhuma alienação. Vale salientar que a utilização desses maquinários foi autorizada pelo locador do imóvel, ficando a cargo da Recuperanda verificar os que têm serventia e os que iriam para a sucata.

Às fls. 1644/1650 o Banco Santander opôs embargos de declaração alegando contradição da decisão de fls. 1.557/1.560. Afirma que o valor a ser estornado à Recuperanda é de R\$ 64.549,11, haja vista que o valor de R\$ 2.695,40, efetuado em 05/08/2022, ou seja, antes do stay period, não deverá ser restituída, e a quantia de R\$ 69.403,26, em 18/08/2022, fora estornada na mesma data. Constata ainda omissão da referida decisão, acerca da essencialidade do bem objeto da Busca e Apreensão nº 1000005-79.2023.8.26.0428, que declarou indevida a realização de atos constitutivos nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/2005.

Em 20/10/2023 foi proferida decisão rejeitando os embargos opostos pelo Banco Santander, mantendo a decisão em sua integralidade e suspendendo os efeitos da decisão de fls. 1661, apenas quanto a parte que autorizou a prorrogação do stay period.

A Administração Judicial apresentou às fls. 1667/1706 a Relação de Credores na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, com base nas habilitações e divergências apresentadas pelos credores e na documentação comercial e fiscal da sociedade Recuperanda. Por conseguinte, apresentou a minuta do edital (fls. 1711) da relação de credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, bem como a encaminhou para o e-mail do cartório: paulinia2@tjsp.jus.br.

O Edital da relação de credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05 foi publicado no DO em 12/01/2024.

A Administração Judicial, às fls. 1845/1847, apresentou errata de sua manifestação de fls. 1.667/1.706 em razão do erro material praticado em alguns valores de credores, e, para tanto, apresentou a relação de credores retificada às fls. 1848/1850.

Às fls. 1925, a Recuperanda juntou as guias de custas para publicação do edital para a Assembleia Geral de Credores e para nova publicação do edital de Relação de Credores.

A Assembleia Geral de Credores em continuação, que ocorreu em 26/06/2024, restou suspensa pelo prazo de 30 (trinta dias), tendo como data para a continuidade dos trabalhos 24/07/2024. A suspensão contou com a aprovação de 87,79% dos créditos presentes.

A Recuperanda juntou às fls. 2136/2140 o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, conforme ficou deliberado na Assembleia Geral de Credores.

A Assembleia Geral de Credores realizada no dia 24/07/2024 (em continuação da 2ª convocação) votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial e o seu aditivo, na forma prevista no art. 45 da Lei 11.101/05. Da apuração dos votos entre os presentes, extraiu-se os seguintes resultados: Classe III – Quirografários: do total da base de votação presente de 13 credores que perfazem o montante de R\$9.487.854,76, votaram a favor do Plano e seu aditivo 08



credores no total de R\$6.136.358,21, o que equivale a aprovação de 64,68% por valor e a 61,54% por credor desta classe; Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: do total da base de votação presente de 01 credor que perfaz o montante de R\$8.675,12, este votou favoravelmente ao Plano e seu aditivo, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

A Recuperanda peticionou às fls. 2254/2261 requerendo o cancelamento definitivo do mandado de busca e apreensão e a declaração de essencialidade da embaladora descrita na nota fiscal nº 000.190.628 datada em 13/10/2020, do trocador calor completo e forno conforme nota fiscal nº 000.002.998 datada em 02/06/2021, nos termos do art. 47 e art. 6º, §7-A e 7º-B da Lei 11.101/2005.

Às fls. 2289/2295 o Banco Safra S/A peticionou requerendo do Juízo, quando da análise dos termos do plano e sua provável homologação, declare a ineficácia da cláusula que prevê a extensão da novação aos devedores solidários, avalistas, fiadores e demais garantidores, bem como a suspensão ou extinção das ações ajuizadas contra eles, e ainda a supressão de garantias reais ou fidejussórias prestadas por terceiros, pela recuperanda ou pelos sócios, em face dos credores que votaram contra a aprovação do plano.

Penhora de valores (fls. 2.632/2.650 – 30/01/2025): Certificada a penhora dos direitos da Recuperanda nos autos da RJ até o valor de R\$ 82.394,01, conforme determinação da 4ª Vara Cível de Atibaia/SP, nos autos da Execução nº 1003466-98.2024.8.26.0048.

Diligência presencial (fls. 2.802 – 10/04/2025): A Administradora Judicial realizou diligência na sede da Recuperanda em Rafard/SP. Constatou-se funcionamento parcial das atividades (produção de farofa) e dificuldades operacionais desde outubro/2024.

Informação sobre reestruturação e mudança de sede (fls. 2.807/2.808 – 16/04/2025): A Recuperanda informou mudança de sede para a Avenida Governador Mario Covas, nº 1260, Porto Feliz/SP, bem como reestruturação operacional com foco em distribuição de alimentos.

Registro da nova sede na JUCESP (fls. 2.814/2.823 – 23/04/2025): A Recuperanda informou o registro da nova sede junto à JUCESP. Na mesma manifestação, reiterou sua oposição à penhora de faturamento requerida nos autos da execução.

Decisão judicial (fls. 2.798 – 13/05/2025): O juízo determinou vistas à Recuperanda e à AJ quanto à penhora e às alterações informadas. Após manifestações, os autos serão conclusos para decisão sobre os embargos de declaração e demais providências.

Embargos da União providos (fls. 2.766/2.770 – 08/05/2025): O TJSP deu provimento aos embargos da União, permitindo que a Recuperanda apresente CND ou CPEN em prazo razoável.



Vista ao Ministério Público (fls. 2.796 – 19/05/2025): Determinação de vista formal ao MP para manifestação sobre os documentos e informações juntadas pela Recuperanda.

Manifestação do Ministério Público (fls. 2.797 – 26/05/2025): O MP solicitou manifestação da AJ sobre a suficiência das informações prestadas quanto à mudança de sede e à reestruturação da atividade empresarial.

Pedido de habilitação da Spicy Foods (fls. 2.833/2.840 – 29/05/2025): A empresa Spicy Foods Produtos Alimentícios Ltda. requereu sua habilitação como terceira interessada. A AJ manifestou-se favoravelmente, reconhecendo a natureza extraconcursal do crédito.

Cessão de crédito em favor do Daytona FIDC (fls. 2.841/2.951 – 30/05/2025): Formalizada cessão de crédito da Defence Securitizadora para o Daytona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. A AJ registrou ciência e confirmou que realizará a atualização da Relação de Credores.

Manifestação da AJ contrária à penhora de faturamento (fls. 2.814/2.823 – 04/06/2025): A AJ posicionou-se contrariamente à penhora de faturamento, destacando risco à continuidade da atividade e ausência de esgotamento de outros meios. Sugeriu mediação entre as partes, conforme art. 20-B, I da Lei 11.101/05.

Manifestação da AJ sobre reestruturação e diligência agendada (fls. 2.807/2.808 – 04/06/2025): A AJ confirmou agendamento de diligência na nova sede em Porto Feliz para o dia 11/06/2025, às 9h, e solicitou esclarecimentos sobre os impactos da reestruturação no plano aprovado.

Reiteração de manifestação anterior da AJ sobre embargos (fls. 2.662/2.665 – reafirmada às fls. 2.951 – 04/06/2025): A AJ reiterou manifestação anteriormente apresentada nos autos sobre os embargos de declaração interpostos pela Recuperanda.



3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS:

Balanço Patrimonial – Ativo

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
Disponível	37.996	6.330	20.561
Clientes	-246.550	-203.467	-343.331
Empréstimos a empregados / sócios	185.875	190.962	195.941
Tributos a recuperar	30.544	30.544	30.544
Estoques	318.934	574.720	524.674
Despesas pagas antecipadamente	19.960	19.960	19.960
Total do Ativo Circulante	346.759	619.049	448.349
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	1.922.940	1.925.840	1.926.440
Imobilizado	1.691.120	1.655.669	1.618.717
Intangível	4.127	4.127	4.707
Total do Ativo Não Circulante	3.618.187	3.585.635	3.549.864
Total do Ativo	3.964.945	4.204.684	3.998.213

ajuste de diferenças) que impacta o saldo líquido a receber.

Em fevereiro, o valor negativo diminui em relação a janeiro (o que pode ser interpretado como um ajuste menos agressivo ou uma menor provisão), mas em março há um aumento da magnitude negativa, sugerindo um ajuste mais conservador ou maior risco identificado nas contas a receber.

O quadro ao lado apresenta os resultados do 1º trimestre de 2025, janeiro a março de 2025, mantendo a sequência trimestral de apresentações.

Com base nas informações fornecidas pela empresa **NOVA PRECIOSA**, relacionadas ao “ATIVO CIRCULANTE”, apresentamos uma análise dos dados do ativo mostra algumas variações importantes no período compreendido entre janeiro a março de 2025. Destaco os seguintes pontos:

1. Ativo Circulante

a) Disponível

Nota-se uma expressiva redução de janeiro para fevereiro, seguida de uma recuperação parcial em março.

Essa variação pode indicar oscilações na gestão de caixa, seja por necessidade de fazer pagamentos, aplicação de recursos ou variações nos recebimentos.

b) Clientes

Os valores apresentados estão em negativo, o que pode representar uma conta redutora dos clientes (como provisão para devedores duvidosos ou

**c) Empréstimos a Empregados/Sócios**

Há um aumento gradual e consistente ao longo dos meses, sinalizando que a empresa vem mantendo ou ampliando os empréstimos concedidos a empregados ou sócios.

Esse item, apesar de representar um ativo, deve ser monitorado quanto à sua liquidez e risco de inadimplência.

d) Tributos a Recuperar

Valor constante de 30.544 em todos os meses.

A estabilidade neste item indica uma previsibilidade nos saldos de créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos futuramente.

e) Estoques

Os estoques apresentam um aumento expressivo em fevereiro, o que pode ocorrer devido a compras antecipadas, acúmulo para atender a demanda (ou até mesmo por um possível descompasso entre produção e vendas) e depois uma redução em março, indicando que parte deste estoque foi movimentada.

É importante verificar a rotação dos estoques e o risco de obsolescência quando os níveis se elevam.

f) Despesas Pagas Antecipadamente

Valor constante de 19.960 nos três períodos.

Esse item demonstra que não houve variações ou novas antecipações de despesas, contribuindo para a previsibilidade do capital circulante.

g) Total do Ativo Circulante

O aumento substancial no total do circulante em fevereiro é impulsionado, principalmente, pelo pico nos estoques e pela combinação dos outros itens.

Em março, a redução (em comparação a fevereiro) pode ser reflexo da diminuição dos estoques e do ajuste na conta de clientes, mas o saldo permanece acima do registrado em janeiro.

2. Ativo Não Circulante**a) Investimentos**

Os investimentos são praticamente estáveis, com variações mínimas, demonstrando consistência e baixa volatilidade nesta parcela do ativo.

b) Imobilizado

Apresenta uma tendência de queda gradual, que provavelmente reflete a depreciação acumulada dos bens ou, eventualmente, baixa substituição de ativos.

Esse decréscimo deve ser acompanhado para assegurar que os ativos continuem adequados para as operações da empresa.



c) Intangível

Pouca variação, com um ligeiro aumento em março, que pode ser decorrente de novos investimentos ou reavaliações de ativos intangíveis.

d) Total do Ativo Não Circulante

Observa-se um leve decréscimo ao longo do período, influenciado principalmente pela redução no imobilizado.

Essa estabilidade relativa contribui para manter a composição do ativo de longo prazo com menos volatilidade.

3. Total do Ativo

Há um pico no total do ativo em fevereiro, resultado do aumento substancial do ativo circulante (especialmente nos estoques).

Em março, o total do ativo recua para níveis próximos aos de janeiro, sugerindo uma correção após o pico de fevereiro, possivelmente devido à venda ou consumo de parte dos estoques e ajustes em outras contas.

Conclusões

Gestão do Ativo Circulante:

A variabilidade nos componentes (como o Disponível e os Estoques) indica a necessidade de um acompanhamento rigoroso da liquidez e da rotação de ativos para evitar riscos de imobilização de recursos.

O comportamento dos “Clientes” em valores negativos merece atenção para entender se é resultado de provisões, descontos concedidos ou outros ajustes contábeis.

Fluxo de Caixa e Liquidez:

A oscilação do Disponível pode refletir a dinâmica operacional e a necessidade de ajustes na gestão do caixa.

A elevação dos estoques em fevereiro pode ser positiva se estiver alinhada a uma estratégia de atender à demanda, mas requer monitoramento para evitar excesso de estoque e riscos correlatos.

Ativo Não Circulante:

A estabilidade nos Investimentos e a redução gradual no Imobilizado sinalizam que os ativos de longo prazo estão sendo administrados com previsibilidade, embora a depreciação acumulada deva ser cuidadosamente acompanhada para garantir que os ativos continuem adequados para o negócio.

Impacto no Total do Ativo:

O pico em fevereiro, seguido pela redução em março, reforça a importância de analisar os fatores sazonais ou estratégicos que influenciam essas variações e como elas se relacionam com a execução operacional da empresa.

Em resumo, os dados indicam oscilações que podem ser fruto de estratégias sazonais ou de ajustes operacionais. Recomenda-se uma análise complementar com foco no fluxo de caixa e na rotação dos estoques, bem como um exame detalhado dos ajustes na conta de clientes, para garantir que a gestão dos ativos esteja alinhada com os objetivos financeiros e operacionais da empresa.



Balço Patrimonial – Passivo

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
Fornecedores	921.894	970.446	963.361
Impostos e Contribuições	3.235.059	3.276.559	3.297.521
Salários e Encargos	579.801	598.312	606.550
Provisões com Pessoal	123.204	129.594	121.113
Total do Passivo Circulante	4.859.958	4.974.911	4.988.545
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Credores quirografários	13.225.577	13.225.577	13.225.577
Credores trabalhistas	30.751	30.751	30.751
Antecipações	254.850	254.850	254.850
Credores extra concursais	453.663	453.663	453.663
Credores ME e EPP	260.247	260.247	260.247
Parcelamentos de impostos	769.025	769.025	769.025
Total do Passivo Não Circulante	14.994.112	14.994.112	14.994.112
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	100.000
Prejuízos Acumulados	-15.808.959	-15.877.439	-16.097.544
Total do Patrimônio Líquido	-15.708.959	-15.777.439	-15.997.544
Total do Passivo	4.145.111	4.191.584	3.985.113

Provisões com Pessoal:

Embora haja uma leve alta em fevereiro, o valor recua em março, possivelmente devido a ajustes contábeis relacionados às provisões para benefícios ou encargos futuros.

Analisando os dados do passivo e do patrimônio líquido, comparando os resultados de março de 2025 com os meses anteriores, podemos observar os seguintes pontos:

1. Passivo Circulante

Fornecedores:

Observa-se um leve aumento de janeiro para fevereiro, com uma pequena redução em março.

A estabilidade desse item sugere que os pagamentos e as obrigações com fornecedores se mantêm relativamente controlados, embora o pico de fevereiro deva ser acompanhado.

Impostos e Contribuições:

Há uma tendência de crescimento gradual, indicando que a empresa acumula uma carga tributária significativa.

Esse aumento deve ser monitorado, pois pode representar riscos de liquidez se não houver planejamento para a quitação desses débitos.

Salários e Encargos:

Demonstram um incremento moderado ao longo do período.

A evolução pode refletir reajustes, crescimento da folha ou diferença no período de pagamento.



Total do Passivo Circulante:

Análise Geral:

O total apresenta uma leve tendência de alta, o que indica um acréscimo modesto nas obrigações de curto prazo.

Apesar das variações pontuais, os componentes do passivo circulante permanecem estáveis, sugerindo uma gestão operacional relativamente previsível nesse aspecto.

2. Passivo Não Circulante

Todos os itens permanecem constantes nos três meses analisados.

Essa estabilidade indica que a estrutura de obrigações de longo prazo não sofreu alterações, denotando um perfil de financiamentos e compromissos fixos já estabelecido e sem variações significativas no período.

3. Patrimônio Líquido

Capital Social: Valor constante de R\$ 100.000.

O prejuízo acumulado aumenta gradativamente, o que reflete a persistência de resultados negativos.

Essa deterioração do PL evidencia uma situação de capital negativo, sinalizando que os prejuízos superam o capital investido, o que pode afetar a percepção de solvência e a capacidade de captação de recursos.

O PL negativo e em deterioração é um alerta sobre a saúde financeira da empresa, exigindo atenção para medidas de recuperação ou reestruturação.

4. Total do Passivo

O total reflete, de forma matemática, que a soma dos passivos e do PL resulta em um valor positivo, ainda que o PL seja negativo.

Nota-se um pequeno aumento de janeiro para fevereiro, seguido por uma redução em março. Essa variação é consequência direta dos ajustes nos ativos (conforme a equação patrimonial Ativo = Passivo) e não aponta, por si só, para uma melhoria na estrutura financeira, dado que o PL negativo é um indicativo de deterioração patrimonial.



Conclusões

Monitoramento dos Encargos de Curto Prazo:

Apesar da estabilidade relativa dos itens do Passivo Circulante, os valores elevados, especialmente de Impostos e Contribuições, exigem um gerenciamento cuidadoso do fluxo de caixa para evitar problemas de liquidez.

Estabilidade dos Compromissos de Longo Prazo:

A invariabilidade dos itens do Passivo Não Circulante indica que as dívidas de longo prazo permanecem sob controle, mas devem ser acompanhadas para garantir que não haja surpresas futuras.

Atenção ao Patrimônio Líquido:

O crescente deteriorar do PL, com prejuízos acumulados cada vez maiores, é um sinal de alerta. A empresa deve avaliar estratégias de recuperação, como reestruturação operacional, corte de custos ou até mesmo recapitalização, para reverter esse cenário.

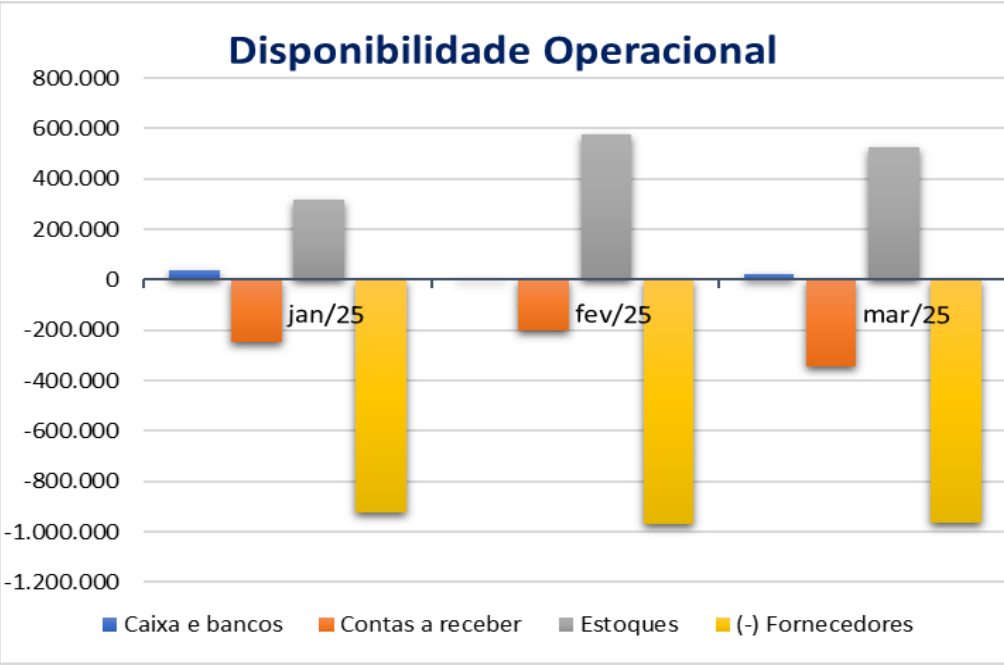
Visão Integrada:

Considerando que o total do Passivo (que integra passivos e PL) oscila conforme os ativos, é fundamental que a análise seja feita em conjunto com a gestão do ativo, para assegurar que o aumento ou diminuição do endividamento esteja em linha com as operações e a capacidade de geração de caixa da empresa. Em suma, enquanto os componentes do passivo de curto e longo prazo se apresentam relativamente estáveis, o quadro negativo do Patrimônio Líquido é o ponto crítico que merece maior atenção para a sustentabilidade financeira da empresa a médio e longo prazo.



Disponibilidade Operacional

Disponibilidade operacional	jan/25	fev/25	mar/25
Caixa e bancos	37.996	6.330	20.561
Contas a receber	-246.550	-203.467	-343.331
Estoque	318.934	574.720	524.674
(-) Fornecedores	-921.894	-970.446	-963.361
Total do Ativo Circulante	-811.514	-592.862	-761.456



Segue uma análise detalhada da Disponibilidade Operacional para os períodos informados, considerando os seguintes componentes:



Caixa e Bancos: Disponibilidades líquidas.

Contas a Receber: Apresentadas como valores negativos, indicando que já se considerou uma dedução (por exemplo, provisão para devedores duvidosos ou descontos concedidos).

Estoques: Representam o valor dos estoques disponíveis para a operação.

Fornecedores: Apresentados também como valores negativos, pois correspondem a obrigações que precisam ser subtraídas na avaliação da disponibilidade operacional.

Em janeiro, a Disponibilidade Operacional ficou em -811.514.

Esse resultado negativo indica que os recursos disponíveis (caixa + estoques, ajustados pelas contas a receber) são insuficientes para cobrir as obrigações com fornecedores, sugerindo alta dependência de financiamento de terceiros para as operações.

Em fevereiro, a Disponibilidade Operacional melhora em relação a janeiro, atingindo -592.863.

A melhora deve-se, em parte, ao aumento expressivo dos estoques, embora o resultado ainda seja negativo, o que continua evidenciando a alta dependência dos fornecedores para financiamento das operações.

Em março, a Disponibilidade Operacional é -761.457.

Embora haja uma recuperação no caixa em relação a fevereiro, o aumento negativo nas Contas a Receber pesa sobre o resultado, mantendo a posição operacional negativa.

Análise Geral

Posição Negativa Persistente:

Em todos os meses analisados, a Disponibilidade Operacional é negativa. Isso indica que os recursos gerados internamente (caixa e estoques, ajustados pelas



contas a receber) não são suficientes para fazer frente às obrigações com fornecedores. Essa situação sugere que a empresa depende fortemente de crédito de curto prazo (fornecedores) para financiar suas operações.

Variações Mensais:

Fevereiro apresenta o menor gap negativo (-592.863), possivelmente devido ao aumento expressivo dos estoques, que eleva a base dos ativos operacionais.

Janeiro e Março têm resultados mais negativos (-811.514 e -761.457, respectivamente), o que pode apontar para variações na gestão de caixa e na política de crédito com clientes.

Ações Sugeridas:

Revise a Gestão do Capital de Giro: Avaliar a eficiência na conversão de estoques em vendas e o prazo de recebimento das contas a receber, buscando reduzir a exposição negativa.

Negociação com Fornecedores: Tentar ampliar os prazos de pagamento e melhorar as condições comerciais para reduzir o impacto dos passivos operacionais.

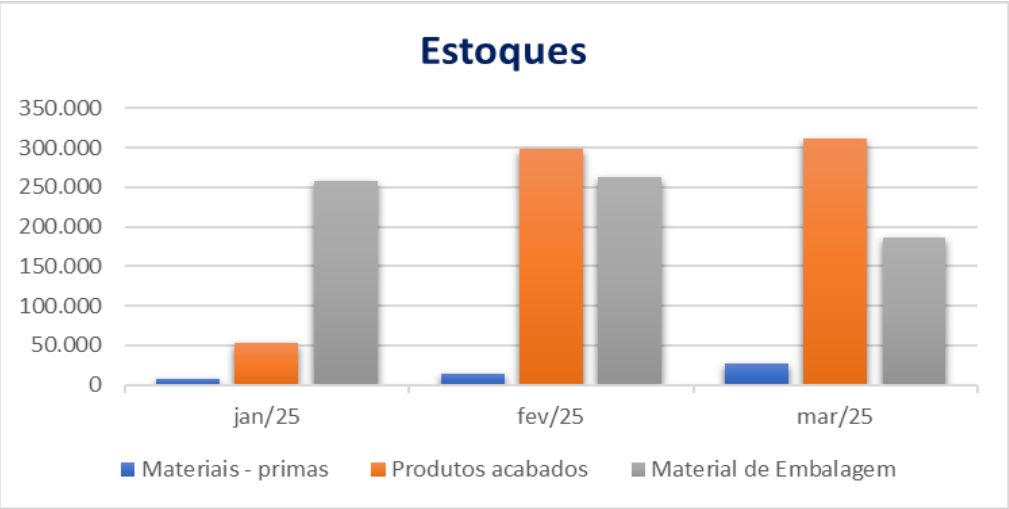
Aprimoramento do Fluxo de Caixa: Monitorar rigorosamente o caixa disponível e promover ações que melhorem a liquidez operacional, como campanhas de cobrança ou incentivos a vendas à vista.

Avalie a Estratégia de Estoques: Embora o aumento de estoques em fevereiro tenha contribuído para reduzir o gap negativo, é fundamental garantir que esses estoques não fiquem excessivamente imobilizados.

Em resumo, a análise da Disponibilidade Operacional dos períodos indica desafios na gestão do capital de giro, com uma forte dependência do financiamento via fornecedores. Recomenda-se uma análise mais aprofundada do ciclo financeiro da empresa para implementar medidas que possam melhorar a liquidez operacional e diminuir essa dependência.



Estoques:	jan/25	fev/25	mar/25
Materiais - primas	7.341	13.596	26.325
Produtos acabados	53.243	298.761	311.349
Material de Embalagem	258.351	262.363	187.000
Total do Estoque	318.934	574.720	524.674



A empresa conta com os estoques divididos entre matérias-primas, produtos acabados e, material de embalagem. O quadro e o gráfico acima representam a posição nos últimos 3 (três) meses, para fins comparativos. Ao comparar os dados de estoque de março com os meses anteriores, podemos identificar os seguintes pontos:

a) Matérias-Primas (Aumento de 259%)

Situação: Observa-se a manutenção da tendência de crescimento acelerado Crescimento de 7.341 (jan) → 26.325 (mar).



Possíveis Causas:

Compra antecipada (para evitar falta ou aumento de preços).
Aumento da produção programada (se a empresa planeja escalar operações).

Riscos:

Capital imobilizado (dinheiro parado em insumos não utilizados).
Perda de validade (se as matérias-primas forem perecíveis).

b) Produtos Acabados (Aumento de 485%)

Situação: Existe na conta uma alta explosiva, um salto de 53.243 (jan) → 311.349 (mar).

Possíveis Causas:

Aumento da produção sem vendas correspondentes (acúmulo de estoque).
Problemas logísticos/comerciais (dificuldade de escoamento).
Preparação para demanda sazonal (se houver previsão de alta nas vendas).

Riscos:

Giro de estoque baixo (produtos parados por muito tempo).
Custos de armazenamento e possível obsolescência.

c) Material de Embalagem (Redução de 28%)

Situação: Identificamos uma redução significativa com queda de 258.351 (jan) → 187.000 (mar).

Possíveis Causas:

Otimização de compras (gestão mais eficiente).
Redução na produção (se menos produtos estão sendo embalados).

Impacto Positivo:

Liberação de capital de giro (menos recursos parados).

d) Total do Estoque (Crescimento de 65%, mas com ajuste em março)

Situação:

Pico em fevereiro (574.720) → Queda em março (524.674).



Interpretação:

A empresa pode ter vendido parte do estoque acumulado em fevereiro.

Se a redução continuar, pode indicar ajuste na gestão.

3. Análise Financeira e Operacional

Problema Principal:

Estoque de produtos acabados cresceu quase 5x em 3 meses, o que pode indicar superprodução ou falta de vendas.

Se as vendas não acompanharem, há risco de liquidez reduzida (dinheiro preso em estoque).

Redução no material de embalagem sugere melhoria na gestão de suprimentos.

Crescimento desproporcional de matérias-primas e produtos acabados pode indicar falta de planejamento.

Conclusão

A empresa está acumulando estoque de forma acelerada, principalmente em produtos acabados e matérias-primas, o que pode pressionar o capital de giro.

Enquanto a redução em material de embalagem é positiva, o crescimento geral exige atenção para evitar custos desnecessários e problemas de liquidez.

Próximos passos sugeridos:

Comparar estoques com o volume de vendas (se possível).

Calcular indicadores de giro e liquidez.

Avaliar se esse acúmulo é estratégico (ex.: preparação para alta sazonal) ou operacional (ex.: falta de vendas).



Imobilizado:

Ativo Imobilizado	jan/25	fev/25	mar/25
Móveis e utensílios	11.701	11.701	11.701
Equipamento de Tecnologia e Informática	4.728	4.728	4.728
Veículos	80.368	80.368	80.368
Máquinas e equipamentos	3.225.592	3.228.592	3.230.092
Total do Ativo Circulante	3.322.389	3.325.389	3.326.889
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Informática	-7.879	-7.943	-8.007
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	-1.623.390	-1.661.778	-1.700.165
Depreciação acumulada	-1.631.269	-1.669.721	-1.708.172
Imobilizado líquido	1.691.120	1.655.669	1.618.717

A análise dos dados do Imobilizado, comparando março de 2025 com os meses anteriores, revela os seguintes pontos:

1. Composição do Ativo Imobilizado Bruto

Móveis e Utensílios, Equipamento de Tecnologia e Informática e Veículos:

Esses itens permanecem constantes em todos os períodos, com valores fixos de R\$ 11.701, R\$ 4.728 e R\$ 80.368, respectivamente. Isso indica que não houve novas aquisições ou baixas nesses ativos durante o período analisado.

Máquinas e Equipamentos:

Apresenta uma leve evolução, passando de R\$ 3.225.592 em janeiro para R\$ 3.228.592 em fevereiro e atingindo R\$ 3.230.092 em março. Embora o incremento seja pequeno (cerca de R\$ 2.500 de janeiro a março), sugere que houve algum investimento pontual ou atualização em parte desses ativos.

Total do Ativo Imobilizado:

O total, que em cada período soma os itens acima, aumenta gradualmente de R\$ 3.322.389 em janeiro para R\$ 3.326.889 em março, acompanhando basicamente a variação das Máquinas e Equipamentos.



2. Depreciação Acumulada

Equipamento de Tecnologia e Informática:

A depreciação acumulada passa de -R\$ 7.879 em janeiro para -R\$ 8.007 em março (aumento de aproximadamente R\$ 64 por mês), indicando uma depreciação previsível e estável para esses ativos.

Máquinas e Equipamentos:

Esse item sofre um impacto significativamente maior, com a depreciação acumulada evoluindo de -R\$ 1.623.390 em janeiro para -R\$ 1.700.165 em março. Essa variação, com acréscimos de aproximadamente R\$ 38.388 por mês, evidencia o desgaste continuado desses ativos.

Depreciação Acumulada Total:

A soma dos índices acima resulta em:

Janeiro/25: -R\$ 1.631.269

Fevereiro/25: -R\$ 1.669.721

Março/25: -R\$ 1.708.172

Essa evolução crescente da depreciação reduz o valor dos ativos imobilizados líquidos.

3. Imobilizado Líquido

O imobilizado líquido é obtido subtraindo a depreciação acumulada do ativo imobilizado bruto:

Janeiro/25: $3.322.389 - 1.631.269 = \text{R\$ } 1.691.120$

Fevereiro/25: $3.325.389 - 1.669.721 = \text{R\$ } 1.655.669$

Março/25: $3.326.889 - 1.708.172 = \text{R\$ } 1.618.717$

Embora haja um ligeiro aumento no ativo bruto (principalmente devido à leve evolução das Máquinas e Equipamentos), a alta acumulada de depreciação resulta em um decréscimo contínuo do imobilizado líquido – de R\$ 1.691.120 em janeiro para R\$ 1.618.717 em março.



4. Conclusões

Redução do Imobilizado Líquido:

A queda consistente do valor líquido dos ativos indica que o desgaste (depreciação) está superando os investimentos realizados para reposição ou atualização dos ativos.

Recomendação: Verificar se a política de depreciação está alinhada com a real vida útil dos ativos e, se necessário, planejar novos investimentos para repor ou modernizar os equipamentos essenciais, garantindo a capacidade operacional da empresa.

Estabilidade dos Ativos Fixos:

A constância dos itens como móveis, utensílios, equipamentos de informática e veículos sugere que esses ativos já estão consolidados. No entanto, é importante monitorar a manutenção e eventual necessidade de substituição, principalmente se forem essenciais para as operações.

Atenção à Evolução das Máquinas e Equipamentos:

Embora haja um pequeno incremento no valor bruto desses ativos, a depreciação acumulada está impactando negativamente seu valor líquido.

Recomendação: Avaliar a eficiência operacional desses equipamentos e planejar eventuais investimentos que possam não só repor os ativos depreciados, mas também melhorar a produtividade.

Em resumo, a estrutura do imobilizado apresenta estabilidade nos itens mais antigos, com um crescimento modesto nas Máquinas e Equipamentos. Contudo, o ritmo de depreciação acumulada tem reduzido significativamente o valor líquido do imobilizado, o que aponta para a necessidade de reforçar a política de investimentos e manutenção para preservar a capacidade produtiva da empresa no longo prazo.



Demonstração do resultado:

DRE MENSAL	jan/25	fev/25	mar/25
Receita	416.434	273.472	215.018
Cancelamentos e devoluções	43.340	2.397	106.430
Cancelamentos e devoluções (%)	10%	1%	49%
(-) Impostos sobre vendas	81.279	53.130	42.872
Impostos sobre vendas (%)	20%	19%	20%
Receita Líquida	291.815	217.944	65.716
Margem líquida (%)	70%	80%	31%
Custos	47.090	86.860	56.809
Custos s/receita	11%	32%	26%
Margem Bruta	244.725	131.085	8.907
Margem bruta (%)	59%	48%	4%
Despesas administrativas	210.951	98.342	136.959
Despesas comerciais	34.853	52.420	18.716
Total de Despesas Operacionais	245.804	150.761	155.675
Despesas operacionais sobre receita (%)	59%	55%	72%
EBITDA	-1.079	-19.677	-146.768
EBITDA (%)	0%	-7%	-68%
Depreciação	38.451	38.451	38.451
Despesas Financeiras	19.415	8.512	32.606
Lucro (prejuízo) Líquido	-58.946	-66.640	-217.825
Lucro (prejuízo) Líquido (%)	-14%	-24%	-101%

A seguir, uma análise do DRE tendo como base o comparativo dos resultados de março de 2025 em relação aos meses anteriores, buscando destacar os principais pontos e comparando-os:

1. Receita e Cancelamentos

Principais Observações:

Queda drástica da receita (de 416K em jan. para 215K em mar.), com piora significativa em março.

Cancelamentos explodem em março (49%), indicando possíveis problemas com vendas (ex.: produtos com defeito, política de devolução inadequada ou queda na qualidade).

Impostos sobre vendas Estável, mas elevado. Consomem ~20% da receita, pressionando a lucratividade.

2. Receita Líquida e Margens

A receita líquida despenca em março devido aos cancelamentos elevados e à queda nas vendas. Queda de 77%.

A margem líquida cai para 31% (vs. 80% em fev.), mostrando perda de eficiência na conversão de vendas.

3. Custos e Margem Bruta

Custos sobem proporcionalmente (de 11% para 26% da receita), pressionando

a margem.

Margem bruta entra em colapso em março (4%), indicando que a empresa quase não cobre custos diretos com as vendas.

4. Despesas Operacionais

Despesas administrativas variam drasticamente (alta em jan., queda em fev., volta a subir em mar.).



Em março, as despesas operacionais consomem 72% da receita, agravando o prejuízo.

5. EBITDA e Resultado Líquido

EBITDA negativo em todos os meses, com piora extrema em março (-68%).

Prejuízo líquido supera a receita em março (-101%), indicando que, além das operações deficitárias, há custos financeiros e depreciação agravando o resultado.

Principais Causas da Crise em Março

Cancelamentos Disparados (49%)

Pode refletir:

Problemas com qualidade de produtos/serviços.

Mudança na política de devolução.

Sazonalidade mal gerenciada.

Queda nas Vendas (-48% vs. jan.)

Possíveis motivos:

Perda de clientes.

Concorrência acirrada.

Erros na estratégia comercial.

Custos e Despesas Descontrolados

Margem bruta de apenas 4% em março mostra que os custos diretos estão altos para o volume de vendas.

Despesas operacionais consomem 72% da receita.

Recomendações:

Investigar Cancelamentos:

Identificar causas das devoluções (ex.: produto defeituoso, prazos não cumpridos).

Revisar política de pós-venda e garantias.

Redução de Custos:



Renegociar com fornecedores para diminuir custos diretos.

Cortar despesas não essenciais (ex.: administrativas).

Ajuste na Estratégia Comercial:

Promoções para reduzir estoque (se alto, como visto na análise anterior).

Campanhas para recuperar clientes.

Análise Financeira:

Rever despesas financeiras (aumentaram 283% de fev. para mar.).

Avaliar necessidade de capital de giro para cobrir prejuízos.

Conclusão Final

A empresa enfrenta uma crise operacional e financeira, especialmente em março, com:

Queda nas vendas.

Cancelamentos inaceitavelmente altos.

Custos e despesas desalinhados com a receita.

Prejuízo líquido superior à própria receita.

Ações imediatas são necessárias para evitar colapso financeiro. Se possível, cruzar esses dados com o fluxo de caixa para avaliar a capacidade de honrar obrigações no curto prazo.



Despesas operacionais:

Despesas Operacionais	jan/25	fev/25	mar/25
Despesas com pessoal	158.112	74.485	48.396
Despesas com logística	20.885	39.531	7.576
Serviços prestados por terceiros	12.093	1.962	23.178
Comissões sobre vendas	13.968	12.888	11.140
Manutenção e conservação	9.253	4.062	6.503
Aluguéis e arredamentos	17.658	6.500	22.550
Publicidade e propaganda	400	400	0
Outras despesas	18.665	12.663	38.576
Total	251.034	152.491	157.919

O quadro ao lado demonstra a composição das “**DESPESAS OPERACIONAIS**”.

Comparando os dados das despesas operacionais do período referente ao primeiro trimestre de 2025, é possível notar algumas mudanças importantes na composição dos custos, assim como foi registrado e observado no período anterior analisado:

11. Visão Geral dos Totais

Total das Despesas Operacionais: Observa-se uma redução expressiva de

janeiro para fevereiro e uma leve alta em março. Essa variação pode indicar mudanças na estrutura de custos, acertos de contratos ou até medidas de contenção/readequação de gastos.

2. Análise por Categoria

Despesas com Pessoal:

Há uma queda contínua dos gastos com pessoal, passando de cerca de 158K em janeiro para 48K em março. Essa redução pode refletir corte de custos, diminuição de horas extras ou reestruturação da força de trabalho. Em janeiro, esse item representava uma parcela muito alta do total (cerca de 63% do total de janeiro); a redução pode ser estratégica para ajustar a operação de acordo com a baixa geração de receita nos meses seguintes.

Despesas com Logística:

Em fevereiro há um pico, com despesas quase dobrando em relação a janeiro, mas em março isso cai drasticamente. Esse comportamento pode indicar a ocorrência de um evento pontual ou o aumento de custos em fevereiro (como entregas urgentes ou transporte excepcional) que não se repetiu em março.

Serviços Prestados por Terceiros:

Observa-se uma grande variação: os gastos caem significativamente em fevereiro e saltam em março, ultrapassando o valor de janeiro.



Essa oscilação pode ser resultado de contratação pontual de serviços para projetos específicos ou de um ajuste na terceirização, substituindo, possivelmente, a redução dos custos com pessoal.

Comissões sobre Vendas:

Os valores apresentam uma leve tendência de queda.

Essa redução pode estar relacionada à menor receita e volume de vendas nos meses posteriores, o que reduz as comissões pagas.

Manutenção e Conservação:

Os gastos com manutenção foram mais elevados em janeiro, caíram em fevereiro e se recuperaram um pouco em março, mas permanecem abaixo dos níveis iniciais.

Essa variação pode ocorrer em função de rotinas periódicas ou intervenções emergenciais.

Aluguéis e Arrendamentos:

Em fevereiro ocorre uma redução significativa, seguida por um aumento em março para o valor mais alto dos três meses.

Essa variação pode refletir renegociações contratuais, o término de descontos temporários ou a inclusão de novos itens (como espaços ou equipamentos arrendados).

Publicidade e Propaganda:

Houve um corte total em março, o que pode indicar uma estratégia de redução de gastos nessa área ou uma mudança de foco na comunicação.

Outras Despesas:

Esse item apresenta um crescimento marcante em março, passando de valores médios de janeiro e fevereiro para quase dobrar.

É importante investigar quais despesas estão sendo incluídas nessa categoria, já que esse aumento pode representar custos não recorrentes ou ajustes de contas anteriores.

3. Considerações Percentuais

Em janeiro, o custo com pessoal domina o orçamento, mas em março sua relevância diminui significativamente.

O percentual de logística apresenta uma anomalia em fevereiro, enquanto em março ele se normaliza.

O aumento dos "Serviços prestados por terceiros" e de "Outras despesas" em março chama a atenção, representando agora parcelas muito superiores em relação aos meses anteriores, o que pode compensar a redução em pessoal e impactar negativamente a rentabilidade.



O aumento dos aluguéis em março (14,3% do total) também sugere uma mudança contratual ou expansão de áreas arrendadas.

4. Conclusões

Volatilidade Interna:

As despesas operacionais apresentam oscilações significativas entre os meses, indicando possivelmente ajustes operacionais, reestruturações ou a ocorrência de eventos pontuais. É fundamental identificar se esses movimentos são planejados ou se refletem problemas operacionais.

Redução de Despesas com Pessoal:

A queda acentuada nas despesas com pessoal pode ser positiva se estiver alinhada a uma redução não prejudicial à produtividade, mas é importante garantir que essa medida não comprometa a capacidade operacional da empresa.

Picos em Despesas Específicas em Março:

O aumento expressivo nos serviços de terceiros, aluguéis e outras despesas em março deve ser investigado para entender se são custos recorrentes ou itens extraordinários, o que pode afetar os resultados operacionais e a margem de contribuição.

Impacto no Resultado:

A variação na estrutura das despesas operacionais tem impacto direto sobre o EBITDA e o lucro líquido, especialmente quando a receita também está em queda. É crucial alinhar as despesas com a realidade das receitas para evitar compressão excessiva das margens.

Recomendações:

Analisar Detalhadamente as "Outras Despesas": Identificar quais itens compõem essa categoria e se há possibilidade de controle ou redução.

Revisar Contratos de Terceirização e Aluguéis: Verificar se os aumentos em março são justificados por necessidades operacionais ou se há oportunidades de renegociação.

Monitoramento Contínuo dos Custos: Estabelecer indicadores para acompanhar a evolução de cada item e garantir que as reduções (como nas despesas com pessoal) não prejudiquem a operação.

Ajustar Estratégias Operacionais: Com a queda na receita, é necessário repensar estratégias para manter a eficiência, seja através de automação, revisão de processos ou otimização do uso de recursos terceirizados.



6. FUNCIONÁRIOS

Segundo documentação disponibilizada pela Recuperanda, no final mês de abril/2023, foram contratados novos colaboradores/empregados, que conforme folha de pagamento apresentada chega ao número de 18 (dezoito) funcionários. Este fator explica o aumento nas despesas com pessoal registrado no demonstrativo do mês de maio.

Considerando as informações contidas nos quadros acima, tem-se que, no exercício acumulado de 2025 até o mês de **MARÇO**, a Recuperanda apresentou prejuízo de **R\$ 352.650,95**.

7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

A Administração Judicial elenca na tabela abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e suas respectivas datas:

NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.			
PROCESSO Nº 1002931-67.2022.8.26.0428 - 2ª Vara do Foro da Comarca de Paulínia/SP			
ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
21/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial Lei 11.101/2005		
05/08/2022	Publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial (Art. 52)		
07/10/2022	Entrega do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
21/08/2023	Publicação do edital do Art. 52, § 1º, - Relação de Credores informada pela Recuperanda		

	Publicação Edital - Entrega Plano (parágrafo único do Art. 53)		
20/10/2023	Previsão para publicação do Edital - Art. 7º, § 2º - Contendo a Relação de Credores verificada pelo Adm. Judicial		
21/11/2023	Previsão do prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial – Prazo de 30 dias contados da publicação do edital do artigo 7º, §2º da LRF – Art. 55		
27/02/2023	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 120 dias		
04/09/2023	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 180 dias		
11/12/2023	Nova prorrogação "stay period" (caso excepcional) – Prazo de suspensão das execuções por 90 dias		
07/03/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 1ª Convocação – Possível data		
14/03/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Convocação - Possível data		
26/06/2024	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Conv - Aprovação do Plano de Recuperação		Início do prazo de Carência de 12 Meses para início dos pagamentos aos credores conforme plano proposto
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial - Concessão da Recuperação Judicial (art. 58)	Início do prazo de 30 dias para pgto. de verbas trabalhistas vencidas 3 meses antes da RJ até 5 Sal.Min. (par único do art. 54)	Início do prazo de 1 ano para pgto. de credores trabalhistas da classe I (art. 54)



	LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA TRABALHISTA	PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS - Parágrafo único do art. 55	
--	--	--	--

8. ENCERRAMENTO

Nada mais a relatar, este encerra-se o presente relatório mensal, emitido em 34 (trinta e quatro) páginas desse ANEXO I.

Verità Administração Judicial Profissional Eireli
Responsável Técnica
Raquel Correa Ribeira